



# Município de Sorocaba



11 de dezembro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.367

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Licenciamento e Controle  
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

### EDITAL Nº 101/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprovem sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2008/ 5019-8
Nome	JOÃO CARLOS BOSSOLAN
Auto de Infração	<b>12052/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 13137/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 376 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO</b>
Endereço de Ação	RUA MARIA HELENA LOPES DE C. FRANGUELLI, 65 JD SANTA PAULA
Processo	2019/ 7702-4
Nome	MARIA SYLVIA RODRIGUES
Auto de Infração	<b>4257/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 13000/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE</b>
Endereço de Ação	RUA ANTÔNIO SILVA SALADINO, 1740 QD 73 LOTE 45 PQ VITÓRIA RÉGIA
Processo	2020/ 2480-0
Nome	EMERSON AGOSTA BOTELHO
Auto de Infração	<b>4260/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 13082/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE</b>
Endereço de Ação	RUA ROBERTO JUSTI, 27 JD SANTA CATARINA
Processo	2021/ 21429-2
Nome	CECÍLIA SOUZA PEREIRA DA SILVA
Auto de Infração	<b>16054/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10106/23 EMITIDA COM BASE NAS LEI Nº 7.744/06 – IMÓVEL ABANDONADO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO DE PASSEIO</b>
Endereço de Ação	RUA CORONEL CAVALHEIROS, 202 CENTRO
Processo	2022/ 6213-7
Nome	ALINE CRISTINA HERRERA REIS
Auto de Infração	<b>2178/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5252/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 376 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO</b>
Endereço de Ação	RUA JOSÉ PLÍNIO NUGNAINI, QD X LOTE 05 JD GOLDEN PARK RESIDENCE II
Processo	2022/ 14100-6
Nome	ANGELA SAMPAIO DE FARIAS
Auto de Infração	<b>4245/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 7025/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE</b>
Endereço de Ação	RUA HENRIQUE LAMBERTI, 246 JD EMÍLIA
Processo	2022/ 32596-3
Nome	JOÃO FRANCISCO MARTINS
Auto de Infração	<b>5090/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10034/22 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA</b>
Endereço de Ação	RUA SALDANHA MARINHO, 234 CENTRO
Processo	2023/ 4604-7
Nome	ANTÔNIO JORGE MADRID
Auto de Infração	<b>2171/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5057/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA</b>
Endereço de Ação	RUA ISAAC PACHECO, 73 REGIÃO LESTE
Processo	2023/ 7167-2
Nome	FERNANDO MACHADO SCHINCARIOL
Auto de Infração	<b>4313/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4153/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344, 380 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, REAPROS/ DEMOLIÇÃO, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA</b>
Endereço de Ação	RUA COMENDADOR OETTERER, 1181 VILA CARVALHO

Processo	2023/ 7236-5
Nome	EDGAR JOÃO DIAS
Auto de Infração	<b>4315/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4674/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE</b>
Endereço de Ação	RUA RESIDENCIAL TERRAS DE SANTA CLARA PQ R/09 – QD J PQ RESID. TERRAS DE SANTA CLARA
Processo	2023/ 7453-6
Nome	ABIMAEI GOMES DE PROENÇA
Auto de Infração	<b>17297/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 15243/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 386 DA LEI Nº 1.437/66 – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO</b>
Endereço de Ação	RUA GERALDO APARECIDO RODRIGUES, 293 NOVA ESPERANÇA
Processo	2023/ 8169-7
Nome	REGIANE ELIAS DA SILVA
Auto de Infração	<b>17291/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 11127/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA</b>
Endereço de Ação	RUA JOAQUIM TOLEDO PIZZA, 93 VL CRISTAL
Processo	2023/ 8533-4
Nome	MÁRCIO CARVALHO DELESPOSTI
Auto de Infração	<b>17404/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 8102/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO</b>
Endereço de Ação	RUA DO TERÇO, 53 APARECIDINHA
Processo	2023/ 13149-2
Nome	EDIFÍCIO THEODORO FRANCISCO MAZZON – CNPJ 04.191.395/0001-08
Auto de Infração	<b>16038/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10159/2023 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO</b>
Endereço de Ação	RUA RAUL POMPEIA, 133 VL MARTHA
Processo	2023/ 13151-8
Nome	EDIFÍCIO MARIA CATHARINA APPARECIDA MAZZON
Auto de Infração	<b>16039/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10157/2023 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO DE PASSEIO</b>
Endereço de Ação	RUA RAUL POMPEIA, 123 VL MARTHA
Processo	2023/ 14053-5
Nome	EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Auto de Infração	<b>17299/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5227/2023 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO; NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO</b>
Endereço de Ação	RUA LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 196 ANA PAULA ELEUTÉRIO
Processo	2023/ 17659-6
Nome	CARLOS EDUARDO DA SILVA
Auto de Infração	<b>17388/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5273/2023 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 386 DA LEI Nº 1.437/66 – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO; NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO</b>
Endereço de Ação	RUA JOSÉ DE LIMA FILHO, 13 JD SANTA ESMERALDA
Processo	2023/ 17701-5
Nome	MANOEL ROMAN
Auto de Infração	<b>17384/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2090/2023 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO</b>
Endereço de Ação	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 377 VL CARVALHO
Processo	2023/ 18110-9
Nome	TSUYAKO NAGOSSI
Auto de Infração	<b>16055/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4464/2023 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO; NA LEI Nº 7.744/06 – IMÓVEL ABANDONADO</b>
Endereço de Ação	RUA CORONEL CAVALHEIROS, 208 CENTRO
Processo	2023/ 19039-9
Nome	SUELETE MOREIRA DOS SANTOS
Auto de Infração	<b>17308/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 1089/2023 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO DE PASSEIO</b>
Endereço de Ação	RUA GENÉSIO VASCONI, 86 JD SANTA CECÍLIA

Gabriel Portella Correa  
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

## SEPLAN

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Licenciamento e Controle  
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

## EDITAL Nº 102/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	1994/ 15023-8	
Nome	JOSÉ CARLOS DUARTE	
Intimação	<b>8411/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO</b>	
Endereço de Ação	RUA DR AMÉRICO FIGUEIREDO, 3699	JÚLIO DE MESQUITA FILHO
Processo	1995/ 15176-0	
Nome	CARLOS ROBERTO FURLAN	
Intimação	<b>15437/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO</b>	
Endereço de Ação	RUA EUGÊNIO LEITE, 43	JD IPÊ
Processo	2011/ 28863-6	
Nome	WALMIR FOGLIENE	
Intimação	<b>12187/2023 – LEI Nº 1.4037/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	RUA SALOMON HERSCH ZITRON, 215	PQ IBITI ROYAL PARK
Processo	2012/ 12736-0	
Nome	OTAVIANO JOSÉ DONATO	
Intimação	<b>12188/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	RUA QUIRINO DE MELLO, 1395	APARECIDINHA
Processo	2012/ 16766-3	
Nome	CRB INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ 06.171.343/0001-03	
Intimação	<b>15394/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	RUA ANTÔNIO PEREZ HERNANDEZ, 333 GLEBA 2	REGIÃO SUL
Processo	2017/ 28443-4	
Nome	MOTT ADMINISTRAÇÃO CNPJ 43.547.622/0001-47	
Intimação	<b>15403/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	AVENIDA BARÃO DE TATUI, 1307	JD FACULDADE
Processo	2017/ 32900-7	
Nome	JABSON DE JESUS MARTINS	
Intimação	<b>4794/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 363) – NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Endereço de Ação	ALAMEDA FAMÍLIA RODRIGUES, QD V LOTE 5	JD SANTA MARTA
Processo	2018/ 7932-9	
Nome	JOÃO VICTOR DE SOUZA ARRUDA	
Intimação	<b>15418/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 386) – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA</b>	
Endereço de Ação	RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 93	CAMPOLIM

Processo	2019/ 20427-1	
Nome	EMPREENHIMENTO CRB 45 SPE LTDA	
Intimação	<b>1134/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	RUA PAULO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, 121	JD PORTAL DA COLINA
Processo	2020/ 22830-2	
Nome	DENISE FORTES DE BARROS	
Intimação	<b>5406/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	RUA CLAUDIA SEGNORINI RIBEIRO, 158	JD SANTA MARINA II
Processo	2020/ 23337-7	
Nome	GILBERTO JOSÉ ALARCON	
Intimação	<b>4777/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	RUA CÂNDIDO FIGUEIREDO, 38	VL GRANADA
Processo	2022/ 83-0	
Nome	PALLOMA MOLINA	
Intimação	<b>15321/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	AVENIDA PADRE JOAQUIM GONÇALVES, 315	JD SÃO PAULO
Processo	2023/ 2071-1	
Nome	MANOEL SANCHES	
Intimação	<b>4908/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 7.744/06 – IMÓVEL ABANDONADO</b>	
Endereço de Ação	RUA NELSON MASCARENHAS, 167	JD SALESIANO
Processo	2023/ 9913-7	
Nome	RUBENS FORNAZIERO	
Intimação	<b>16172/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 386) – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA</b>	
Endereço de Ação	RUA PAES DE LINHARES, 141	VILA BARROS
Processo	2023/ 16298-4	
Nome	RENATO GOMES DA COSTA	
Intimação	<b>4853/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE</b>	
Endereço de Ação	RUA GENOVEVA MACHIA DEMARCHI, 166	JD NAPOLI
Processo	2023/ 26796-5	
Nome	LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO NETO	
Intimação	<b>4754/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO</b>	
Endereço de Ação	RUA INGLATERRA, 574	JD EUROPA
Processo	2023/ 26800-5	
Nome	ABÍLIO DE P. TEIXEIRA JÚNIOR	
Intimação	<b>16131/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO</b>	
Endereço de Ação	RUA SIR ALEXANDER FLEMING, 85	JD EMÍLIA
Processo	2023/ 26885-6	
Nome	SALETE GOULART DA SILVA FIRMINO	
Intimação	<b>4838/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 343, 376) – ATENDER POSTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO</b>	
Endereço de Ação	RUA MANOEL DA FONSECA, 404	CENTRO

## EXPEDIENTE

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

## DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



## Prefeito

Rodrigo Maganható

## Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate Maganható

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)  
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)  
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

# SEPLAN

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Processo	2023/ 28277-4	
Nome	JOSÉ ANTÔNIO PICIN	
Intimação	<b>8416/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA</b>	
Endereço de Ação	RUA CATALUNHA, 179	BAIRRO DOS MORROS
Processo	2023/ 28282-4	
Nome	HÉLIO ROSA BALDY FILHO	
Intimação	<b>4752/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO</b>	
Endereço de Ação	ALAMEDA FRANCA, 62	JD EUROPA
Processo	2023/ 29814-3	
Nome	AMAURI PIRES MARIANO	
Intimação	<b>16171/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO</b>	
Endereço de Ação	RUA ROSIVAL VASSAO DE OLIVEIRA, 325	PQ SÃO BENTO
Processo	2023/ 29841-6	
Nome	BERLUNA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	
Intimação	<b>16180/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO</b>	
Endereço de Ação	RUA JOÃO MERCADO, 219	JD SANTA ROSÁLIA
Processo	2023/ 29986-9	
Nome	VANDEVALDO PEREIRA DOS SANTOS	
Intimação	<b>5440/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 338 E 344) – CALHAS E RUFOS, PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO</b>	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ CLAUDEMIR TOMASI (ITO), QD E LOTE 24	JD ALPES DE SOROCABA
Processo	2023/ 29987-7	
Nome	BENEDITO RIBEIRO	
Intimação	<b>5441/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 338, 344 E 386) – CALHAS E RUFOS, PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO</b>	
Endereço de Ação	RUA CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, 54	JD ALPES DE SOROCABA
Processo	2023/ 29995-0	
Nome	MYRIA GRAZZINI	
Intimação	<b>5416/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO</b>	
Endereço de Ação	RUA GALILEU PASQUINELLI, 871	JD BRASÍLIA
Processo	2023/ 29998-4	
Nome	IRIA JOSEFINA DE MELLO PEDRINA	
Intimação	<b>2184/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 380) – REPAROS/ DEMOLIÇÃO; LEI Nº 7.744/06 – IMÓVEL ABANDONADO</b>	
Endereço de Ação	RUA DR LUIZ MENDES ALMEIDA, 861	VL SÔNIA
Processo	2023/ 30003-0	
Nome	JOSÉ DE MELLO	
Intimação	<b>2186/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO</b>	
Endereço de Ação	RUA DR LUIZ MENDES ALMEIDA, 1612	JD SÃO PAULO
Processo	2023/ 30014-7	
Nome	DIRCEU DE SENE PINTO	
Intimação	<b>5437/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO</b>	
Endereço de Ação	RUA TEREZINHA SILVA LEITE, 292	JD SÃO GUILHERME
Processo	2023/ 30880-1	
Nome	TIAGO SOARES LEANDRO	
Intimação	<b>5443/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 7.744/06 – IMÓVEL ABANDONADO</b>	
Endereço de Ação	AVENIDA BETSAIDA, 850	JD BETÂNIA

Gabriel Portella Corrêa  
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º255/2023

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 22.845/2023  
**Nome:** JACKSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURIN  
6172023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Auto de Infração:** 618/2023 - Lei Municipal n.º1.602/1970 - Construção de passeio público (calçada) e muro  
**Endereço de Ação:** RUA ESDRAS GONCALVES QUADRA U LOTE 18

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º256/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 13.137/2020  
**Nome:** VITOR LEO PARTICIPACAO LTDA  
**Intimação:** 2.538/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA BENEDITO DE CAMPOS QUADRA F LOTE 11  
**Processo:** 13.138/2020  
**Nome:** CLAUDIO PAIVA  
**Intimação:** 2.537/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA BENEDITO DE CAMPOS QUADRA F LOTE 12  
**Processo:** 31.347/2023  
**Nome:** DE CARLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Intimação:** 2.490/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 2.005/1979 - Obstrução de passeio público  
**Endereço de Ação:** RUA ANGELO DE ZOPPA QUADRA E LOTE 15  
**Processo:** 31.353/2023  
**Nome:** ARTUR LUIZ DOS SANTOS  
**Intimação:** 2.377/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA PROFESSOR JOSE FRANCISCO DE AFONSO MARINS QUADRA F LOTE 45-46/B  
**Processo:** 31.361/2023  
**Nome:** SANDRA MARA MARTINES  
**Intimação:** 2.022/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA LUIZ HENRIQUE DA COSTA QUADRA B LOTE 14

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

**SEPLAN**

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Licenciamento e Controle  
Seção de Fiscalização de Obras Particulares**EDITAL Nº 100/2023**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **comunicados** das respectivas decisões, conforme Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente, podendo ser intimados e/ou multados caso não comprovem sanada a(s) irregularidade(s) nos prazos definidos nas respectivas leis municipais. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2023/ 16861-9	
Nome	JOSÉ OSMAR DE SOUZA URCIOLI	
Comunicado	<b>INDEFERIMENTO QUANTO A DILAÇÃO DO PRAZO SOLICITADO EM FLS 23 EM PROCESSO Nº 16961/2023.</b>	
Endereço de Ação	ALAMEDA DOS LÍRIOS, 653	JD SIMUS

Gabriel Portella Correa  
Chefe de SeçãoRafael Rodrigues Nazario  
Chefe de DivisãoGlaucio Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/000.853-4

Interessado – ALESSANDRO ROSSI GONÇALVES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Sistema de Recreio I, da planta de legalização de divisões de lotes, elaborada por Adhemar Dromani Vicentini e Cia Ltda, do loteamento denominado “BAIRRO TERRA VERMELHA”, nesta cidade, com a área de 225,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado na divisa do Lote 3, segue em reta na distância de 18,50 metros até o Ponto 2, confronta-se com o Lote 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 12,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com o Lote 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 19,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com o remanescente do Sistema de Recreio I; deflete à direita e segue em reta na distância de 12,00 metros, confronta-se com a Rua Nº1, travessa da Rua Joaquim Gregório de Oliveira, atingindo o ponto de origem desta descrição. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/013.265-6

Interessado – AUGUSTO CÉSAR FOGAÇA LEME DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por rotatória, situada na confluência da Rua Salvador Correa com a Rua Francisco Matarazzo loteamento denominado “JARDIM VERGUEIRO”, nesta cidade, com a área de 61,45 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado na confluência da Rua Francisco Matarazzo com a Rua Salvador Correa, segue em reta na distância de 3,50 metros até o Ponto 2, confronta-se com a Rua Salvador Correa; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 4,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com a Rua Salvador Correa; deflete à direita e segue em reta na distância de 3,50 metros até o Ponto 4, confronta-se com a Rua Francisco Matarazzo; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 7,00 metros até o Ponto 5, confronta-se com a Rua Francisco Matarazzo; deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00 metros até o Ponto 6, confronta-se com a Rua Francisco Matarazzo; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 4,30 metros, confronta-se com a confluência da Rua Francisco Matarazzo com a Rua Salvador Correa, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte o Lote 10, da Quadra K. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/015.829-7

Interessado – ESPORTE CLUBE NOVO HORIZONTE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno designado por Área de Sistema de Recreio, do loteamento denominado “Jardim Novo Horizonte”, Bairro da Terra Vermelha, com a seguinte descrição: inicia-se num ponto localizado junto à propriedade de Anna Rodrigues Jadini, daí segue no sentido horário, 66,00 metros, confrontando com a Rua 9, do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte; faz curva à direita 15,70 metros, na confluência da Rua 9 com a Rua 10, do referido loteamento Jardim Novo Horizonte; daí segue em reta 132,00 metros, confrontando com a referida Rua 10, do mesmo loteamento; faz curva à direita 15,70 metros, na confluência da Rua 10 com a Rua João Monteiro Cepellos; daí segue em linha reta na distância de 53,00 metros, confrontando com a referida Rua João Monteiro Cepellos; deflete à direita e segue em reta na distância de 141,00 metros, confrontando com a propriedade de Anna Rodrigues Jadini, chegando ao ponto de partida, encerrando a área de 9.976,40 metros quadrados. ”

Finalidade: Atividades esportivas ou culturais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/017.515-4

Interessado – GRUPO ESCOTEIRO REKOY

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Descrição: “ Terreno constituído por Área Institucional 2 do loteamento denominado “JARDIM PAGLIATO”, nesta cidade, com a área de 3.460,55 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado esquerdo de quem da Rua Lituânia olha para o terreno, segue em reta no sentido horário na distância de 37,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com a área de Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 92,80 metros até o Ponto 3, confronta-se os Lotes 75 ao 81 e parte do Lote 82, da Quadra P, do loteamento Jardim dos Estados; deflete à direita e segue em reta na distância de 1,00 metro até o Ponto 4, confronta-se com a Rua José Marchi; deflete à direita e segue em reta na distância de 3,00 metros até o Ponto 5, confronta-se com a Rua José Marchi; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros até o Ponto 6, confronta-se também com a Rua José Marchi; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,13 metros até o Ponto 7, confronta-se com a confluência da Rua José Marchi com a Rua Lituânia; deflete à direita e segue em reta na distância de 85,00 metros, atingindo o ponto de origem desta descrição, confronta-se com a Rua Lituânia. A área acima descrita se localiza defronte os Lotes 10,11 e 12, da Quadra H do mesmo loteamento. ”

Finalidade: Atividades esportivas ou culturais.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/027.161-1

Interessada – ROSANA PEREIRA CERQUEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do leito da Rua Itanguá e parte dos Lotes 10 e 11 do loteamento denominado “VILA BARÃO”, nesta cidade, com a área de 93,18 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Itanguá olha para o terreno, segue em reta na distância de 17,30 metros até o Ponto 2, confrontando-se com a Rua Itanguá; deflete à direita e segue em reta na distância de 6,20 metros até o Ponto 3, confrontando-se com parte do Lote 11, da Quadra 13-A; deflete à direita e segue em reta na distância de 17,30 metros até o Ponto 4, confrontando-se com a Rua 2 e parte do Lote 11, da Quadra 13-A, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 4,60 metros, confrontando-se com a confluência da Rua 2.com a Rua Itanguá, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte parte do Lote 71 e Lotes 72 ao 73, da Quadra 12. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz  
Diretor de Área  
Secretaria de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/027.453-2

Interessado – NILDEVAN ASSIS DE SOUZA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “JARDIM DOS EU-CALIPTOS”, nesta cidade, com a área de 294,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Antonieta da Silva Gomes, onde mede 10,50 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente de Área Verde, onde mede 28,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 28,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 10,50 metros. A área acima se localiza defronte parte do Lote 21 e parte do 22, da Quadra G. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.642-9

Interessado – CENTRO PAULISTA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por Viela do loteamento denominado “JARDIM BOA ESPERANÇA”, nesta cidade, com a área de 311,40 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado na divisa do Lote 15, da Quadra P, segue em curva com desenvolvimento de 11,56 metros até o Ponto 2, confronta-se com o cul de sac da Rua José Felizardo da Silva; deflete à direita e segue em reta na distância de 56,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 6,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com a Avenida Pirelli; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros até o Ponto 5, confronta-se com o Lote 16, da Quadra P, do mesmo loteamento; segue em reta na distância de 22,80 metros, confronta-se com o Lote 15, da Quadra P, do mesmo loteamento, atingindo o ponto de origem desta descrição. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, preservação, proteção e/ou recuperação de matas ciliares e/ou áreas degradadas, através do plantio de espécies nativas e outras finalidades de interesse coletivo ou natureza econômica, considerado o interesse público

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.643-7

Interessado – ANTONIO BORGES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM SANTA LÚCIA”, nesta cidade, com a área de 474,51 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado distante 15,00 metros, do alinhamento do Lote 10, da Quadra V, segue em reta na distância de 12,50 metros até o Ponto 2, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 19,50 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 9,50 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 9,00 metros até o Ponto 5, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,00 metros até o Ponto 6, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 35,00 metros, confronta-se com remanescente da área em questão, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza distante 15,00 metros do alinhamento do Lote 10, da Quadra V, no final da Avenida Olinda Aires Paulete. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.645-2

Interessado – JOSÉ ANTONIO EVANGELISTA NETO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM WANEL VILLE I”, nesta cidade, com a área de 184,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado nos fundos do Lote 2, da quadra H, segue em reta na distância de 16,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com os Lotes 2 e 3, da Quadra H; deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00 metros, confronta-se com remanescente da área em questão. A área acima se localiza nos fundos dos Lotes 2 e 3, da Quadra H, com frente para a Rua Eliza Moraes dos Santos. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.647-8

Interessado – ESTEVAN DOUGLAS DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “PARQUE VISTA BARBARA”, nesta cidade, com a área de 315,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Wilson Roberto Mattos Reche, onde mede 7,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente de Área Verde, onde mede 45,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 45,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 7,00 metros. A área acima descrita se localiza defronte ao Lote 58, da Quadra T do mesmo loteamento. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.648-6

Interessado – CÍCERO PEREIRA DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “JARDIM DOS EU-CALIPTOS”, nesta cidade, com a área de 336,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Antonieta da Silva Gomes, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente de Área Verde, onde mede 28,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 28,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 12,00 metros. A área acima se localiza defronte aos Lotes 24 e parte do Lote 23, da Quadra G. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.649-4

Interessado – SÉRGIO LUÍS RIBEIRO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “PARQUE VISTA BARBARA”, nesta cidade, com a área de 315,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Wilson Roberto Mattos Reche, onde mede 7,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente de Área Verde, onde mede 45,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 45,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 7,00 metros. A área acima se localiza defronte ao Lote 57, da Quadra T. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/028.650-2

Interessado – DENICIO ANTONIO DE CARVALHO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “PARQUE VISTA BARBARA, nesta cidade, com a área de 810,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Wilson Roberto Mattos Reche, onde mede 18,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente de Área Verde, onde mede 45,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 45,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 18,00 metros. A área acima se localiza defronte os Lote 59 e 60, da Quadra T. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/028.653-6

Interessado – REGINALDO RODRIGUES DE PARIS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Sistema de Lazer e parte de Área Institucional do loteamento denominado “JARDIM CASABRANCA II”, nesta cidade, com a área de 796,30 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado no cul-de-sac da Rua Calixto F. De Souza, segue em curva com desenvolvimento de 12,30 metros até o Ponto 2, confronta-se com o cul-de-sac da Rua Calixto F. De Souza; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros, confronta-se com o Lote 7, da Quadra I2; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com o Lote 6 e 7, da Quadra I2; deflete à direita e segue em reta na distância de 28,50 metros até o Ponto 5, confronta-se com remanescente da Área Institucional; deflete à direita e segue em reta na distância de 14,50 metros até o Ponto 6, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 32,00 metros até o Ponto 7, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza no final da Rua Calixto Francisco de Souza, do lado do Lote 07, da Quadra I2. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/028.654-4

Interessado – CLAUDEMIR FRANCISCO COSTA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área de Preservação Permanente do loteamento denominado “JARDIM MONTEVIDEO”, nesta cidade, com a área de 200,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com os fundos dos Lotes 02 e 03, da Quadra N, da Rua Luiz Ricardo Maffei, do mesmo loteamento, onde mede 10,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, onde mede 20,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 20,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 10,00 metros. A área acima descrita se localiza nos fundos do Lote 02 e 03, da Quadra N. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/028.660-1

Interessado – JOEL RAMOS PINTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “PARQUE VISTA BARBARA, nesta cidade, com a área de 392,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Wilson Roberto Mattos Reche, onde mede 14,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente de Área Verde, onde mede 28,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 28,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 14,00 metros. A área acima se localiza defronte os Lote 41 e 42, da Quadra T. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/028.668-4

Interessado – VANDO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno A constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “PARQUE VISTA BARBARA, nesta cidade, com a área de 154,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Wilson Roberto Mattos Reche, onde mede 7,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente de Área Verde, onde mede 22,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 22,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 7,00 metros. A área acima se localiza defronte ao Lote 40, da Quadra T. ”

Terreno B constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “PARQUE VISTA BARBARA, nesta cidade, com a área de 280,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Wilson Roberto Mattos Reche, onde mede 7,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente de Área Verde, onde mede 40,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 40,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 7,00 metros. A área acima se localiza defronte ao Lote 44, da Quadra T. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/029.720-2

Interessada – EMÍLIA CARMO DE OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de área institucional II do loteamento denominado “PARQUE VISTA BÁRBARA”, nesta cidade, com a área de 1600,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Eufrenda Glauser oliveira olha para o terreno, segue no sentido horário e em curva com desenvolvimento de 43,50 metros até o ponto 2, confronta-se com a Rua Eufrenda Glauser oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 35,00 metros até o ponto 3, confronta-se com remanescente da área institucional II; deflete à direita e segue em reta na distância de 52,50 metros até o ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 38,00 metros, confronta-se com remanescente da área em questão, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte o Lote 29 e parte do Lote 30, da Quadra T. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/029.728-5

Interessado – BENEDITO BARBOSA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do leito da Rua Sylvio Fernandes Oliveira e da Avenida Marginal Projetada do loteamento denominado “PARQUE VITÓRIA RÉGIA”, nesta cidade, com a área de 375,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado no leito da Rua Sylvio Fernandes, segue em reta na distância de 15,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com a confluência da Rua Sylvio Fernandes com a Rua Antonio Gatto da Fonseca; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com a Rua Sylvio Fernandes Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com a Avenida Marginal Projetada; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros, confronta-se com a Avenida Marginal Projetada, atingindo ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte parte do Lote 09 e Lote 10, da Quadra 90. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/029.731-9

Interessado – LUIZ FERNANDO MACEDO NUNES DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM SANTO AMARO”, nesta cidade, com a área de 100,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com os fundos do Lote 02, da Quadra P, da Rua Esmeralda João, do mesmo loteamento, onde mede 5,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, onde mede 20,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 20,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 5,00 metros. A área acima descrita se localiza nos fundos do Lote 02, da Quadra P. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/029.733-5

Interessada – MARIA DE JESUS MENDES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio e parte do Leito da Avenida Marginal Projetada do loteamento denominado “PARQUE VITÓRIA RÉGIA”, nesta cidade, com a área de 579,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Sylvio Fernandes Oliveira olha para o terreno, segue em reta na distância de 9,30 metros até o Ponto 2, confronta-se com a Rua Sylvio Fernandes Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 54,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com parte do Leito da Avenida Marginal projetada; deflete à direita e segue em reta na distância de 12,20 metros até o Ponto 4, confronta-se com parte do Leito da Avenida Marginal Projetada; deflete à direita e segue em reta na distância de 54,00 metros, confronta-se remanescente do Sistema de Recreio, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte aos Lotes 20 e 21, da Quadra 88. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/030.164-0

Interessada – ARQUIDIOCESE DE SOROCABA – PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM NOVA IPANEMA”, nesta cidade, com a área de 545,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado na divisa do Lote 21, da Quadra E, segue em reta na distância de 39,22 metros até o Ponto 2, confronta-se com os Lotes 18 ao 21, da Quadra E, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,30 metros até o Ponto 3, confronta-se com o remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,60 metros até o Ponto 4, confronta-se com a confluência da Rua Martina Ruiz Crespo com a Rua Cyro Soares; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 6,81 metros até o Ponto 5, confronta-se com a Rua Martina Ruiz Crespo; deflete à direita e segue em reta na distância de 7,80 metros, confronta-se com a Rua Martina Ruiz Crespo. A área acima se localiza defronte ao Lote 30, da Quadra H e Lotes 01 e 41, da Quadra I. ”

Finalidade: Estacionamento de veículos e fins filantrópicos ou assistenciais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2019/036.277-2

Interessada – SEBASTIANA JOSÉ DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno localizado na área verde do loteamento denominado "Jardim das Orquídeas", nesta cidade, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tem início no ponto 1 e segue, pelo sentido horário, em reta na extensão de 35,00 metros até atingir o ponto 2, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 44,00 metros até atingir o ponto 3, confrontando com a propriedade de Oswaldo José Stecca ou sucessores; deflete à direita e segue na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto 4, confrontando com a remanescente da área em questão; deflete a direita e segue em curva de 43,00 metros até atingir o ponto 1, início desta descrição, defronte à Rua Mário Mascarenhas Martins Filho e encerrando uma área de 1.610,00 metros quadrados. A área acima descrita localiza-se a 46,00 metros do início da Rua Mário Mascarenhas Martins Filho .”

Finalidade: Plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/031.133-4

Interessada – ASSOCIAÇÃO NOVA GERAÇÃO

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls. 49.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/013.261-5

Interessada – JAIR TRAJANO

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls. 43.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 2023/

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Elizângela Pereira Cabral

Objeto: Doação de túnel de led para fotos e telefone de mensagem para o evento Natal Iluminado 2023.

Data: 06 à 31/12/2023

Sorocaba, 06 de dezembro de 2023.

Amália Samyra da Silva Toledo

Secretária de Governo

## URBES

## Trânsito e Transporte

## URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Novembro de 2023			
Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	R\$ 1.213.742,00	R\$ 714.627,82
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	R\$ 1.104.063,68	R\$ 428.706,36
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	R\$ 547.615,02	R\$ 317.124,16
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 127.952,92	R\$ 151.882,99
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).	R\$ 137.839,44	R\$ 103.060,13
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	R\$ 95.277,12	R\$ 85.935,15
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	R\$ 74.968,32	R\$ 85.253,89
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 61.335,23	R\$ 85.054,74
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	R\$ 262.779,58	R\$ 75.243,16
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	R\$ 20.249,43	R\$ 49.128,61
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	R\$ 32.409,84	R\$ 39.114,03
54521	Estacionar no passeio	R\$ 18.156,39	R\$ 39.113,59
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 10.347,19	R\$ 31.902,90
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	R\$ 13.793,09	R\$ 29.580,17
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	R\$ 48.422,55	R\$ 28.337,33
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 23.818,06	R\$ 29.930,78
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	R\$ 16.204,09	R\$ 24.491,39
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 13.861,33	R\$ 20.301,17
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	R\$ 144.387,24	R\$ 19.090,16
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	R\$ 16.140,85	R\$ 17.294,05
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	R\$ 17.021,26	R\$ 16.159,62
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 14.966,97	R\$ 12.713,14
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	R\$ 7.336,75	R\$ 10.790,72
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	R\$ 1.366,61	R\$ 10.293,51
55417	Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido	R\$ 5.856,90	R\$ 10.104,11
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 4.815,92	R\$ 9.534,00
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 3.123,68	R\$ 9.480,07
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	R\$ 6.162,87	R\$ 9.142,97
76252	Estacionar nas vagas reservadas, s/ credencial	R\$ 3.521,64	R\$ 7.612,84
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 3.384,16	R\$ 6.675,73
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 6.456,34	R\$ 6.525,65
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 1.757,07	R\$ 6.125,43
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante a noite	R\$ 1.431,76	R\$ 5.976,58
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 2.641,23	R\$ 5.965,96
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 3.318,91	R\$ 5.699,98
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	R\$ 1.760,82	R\$ 5.211,26
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	R\$ 3.514,14	R\$ 4.493,95
76251	Estacionar nas vagas reservadas p/ deficiência, s/ credencial	R\$ 2.054,29	R\$ 4.417,99
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 3.904,60	R\$ 4.292,47

## URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/util capacete de seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	R\$ 3.384,16	R\$ 3.892,53
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	R\$ 3.384,16	R\$ 3.515,58
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 1.171,38	R\$ 3.370,29
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 390,46	R\$ 2.903,90
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 2.082,56	R\$ 2.759,35
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 2.342,76	R\$ 2.697,18
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	R\$ 1.561,92	R\$ 2.696,24
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 883,80	R\$ 2.592,12
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/util de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	R\$ 650,80	R\$ 2.403,32
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	R\$ 2.054,29	R\$ 2.272,24
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	R\$ 976,15	R\$ 2.247,57
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 707,04	R\$ 1.931,97
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	R\$ 586,94	R\$ 1.907,35
58193	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	R\$ 0,00	R\$ 1.842,60
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes	R\$ 585,69	R\$ 1.786,94
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 1.502,46	R\$ 1.777,81
59401	Ultrapassar pela contramão nas pontes	R\$ 0,00	R\$ 1.667,49
55250	Estacionar na contramão de direção	R\$ 1.171,44	R\$ 1.558,20
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 1.760,82	R\$ 1.482,15
56300	Parar na área de cruzamento de vias	R\$ 650,80	R\$ 1.322,64
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	R\$ 0,00	R\$ 1.315,14
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	R\$ 880,41	R\$ 1.293,30
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	R\$ 195,23	R\$ 1.165,28
62700	Deixar de reduzir a velocidade de trânsito esta sendo controlado pelo agente	R\$ 195,23	R\$ 1.160,49
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	R\$ 390,48	R\$ 1.054,77
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	R\$ 1.171,44	R\$ 963,54
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	R\$ 130,16	R\$ 958,28
56221	Parar no passeio/calçada	R\$ 176,76	R\$ 947,44
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	R\$ 0,00	R\$ 945,29
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 0,00	R\$ 919,95
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 1.692,08	R\$ 917,53
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	R\$ 585,69	R\$ 864,82
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 390,46	R\$ 786,62
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 2.928,45	R\$ 725,14
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha	R\$ 390,46	R\$ 725,03
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora	R\$ 390,48	R\$ 702,87
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	R\$ 880,41	R\$ 666,99
63941	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas	R\$ 0,00	R\$ 647,86
58000	Deixar guardar distância de segurança lateral/frontal entre seu veículo e demais e ao bordo de pista	R\$ 0,00	R\$ 599,88
67770	Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 565,28
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	R\$ 130,16	R\$ 558,39

## URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	R\$ 1.366,61	R\$ 554,38
58512	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	R\$ 260,32	R\$ 547,54
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	R\$ 1.171,38	R\$ 532,22
60172	Executar operação de retorno passando por cima de ilha, refúgio	R\$ 0,00	R\$ 469,56
56900	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo	R\$ 780,92	R\$ 441,71
61810	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	R\$ 0,00	R\$ 439,72
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 390,48	R\$ 436,89
61900	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	R\$ 0,00	R\$ 416,11
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	R\$ 0,00	R\$ 400,43
55760	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	R\$ 0,00	R\$ 381,97
70640	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	R\$ 0,00	R\$ 363,90
61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã mot que ã haja concluído a travessia	R\$ 0,00	R\$ 323,93
60175	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	R\$ 0,00	R\$ 305,53
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	R\$ 260,32	R\$ 305,35
72930	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	R\$ 0,00	R\$ 279,50
64400	Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	R\$ 0,00	R\$ 273,41
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	R\$ 88,38	R\$ 254,72
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	R\$ 195,23	R\$ 240,58
63944	Deixar de reduzir a velocidade onde haja intensa movimentação de pedestres	R\$ 0,00	R\$ 234,78
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	R\$ 0,00	R\$ 234,77
69471	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo	R\$ 0,00	R\$ 215,49
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	R\$ 195,23	R\$ 213,69
68231	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização	R\$ 0,00	R\$ 211,41
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	R\$ 195,23	R\$ 205,34
54790	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	R\$ 0,00	R\$ 143,67
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	R\$ 130,16	R\$ 104,13
57110	Deixar de conservar nas faixas da direita o veículo lento e de maior porte	R\$ 0,00	R\$ 104,12
68661	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim	R\$ 0,00	R\$ 104,12
55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 0,00	R\$ 70,71
	Repasso RENAINF	R\$ 0,00	R\$ 62.483,90
	TOTAL	R\$ 4.119.169,08	R\$ 2.658.793,50

## URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EMITIDAS ENTRE 01/11/2023 - 30/11/2023		
Código	Descrição	Qtde
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	7.702
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	1.516
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinal perm livre conv à direita -fisc eletrônica	1.393
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	1.065
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	869
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	619
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	331
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo exc onde houver sinaliz perm a livre conv à direita	315
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	279
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	147
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	128
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade	128
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	121
54521	Estacionar no passeio	108
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	82
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	61
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	57
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	55
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/util capacete de seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	51
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	46
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	36
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	30
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	27
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	25
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	24
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	23
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	22
55250	Estacionar na contramão de direção	22
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	21
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	21
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	20
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	20
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	19
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	19
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	16
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	16
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	15
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	15
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	13

# URBES

## Trânsito e Transporte

### URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	12
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	12
76251	Estacionar nas vagas reserv à pess c/ deficiência, s/ credencial	12
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	12
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	11
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	10
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	10
55417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	10
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	9
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	9
56300	Parar na área de cruzamento de vias	8
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	8
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	8
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	8
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	7
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	7
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	7
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	6
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	6
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	6
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	5
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	5
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	5
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	5
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor s/ capacete de segurança	5
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	4
56221	Parar no passeio	4
58512	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	4
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	4
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	3
56225	Parar nas marcas de canalização	3
57970	Forçar passagem entre veics trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	2
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	2
58511	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	2
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	2
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	2
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	2
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	2
76173	Usar qq veículo para, delib, perturbar circulação na via sem aut do órgão	2
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	1
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	1

### URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	1
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão	1
58193	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	1
59591	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso	1
62700	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	1
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	1
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transp criança menor de 10 anos de idade	1
70722	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/condição cuidar próp segurança	1
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores	1
77142	Conduzir motoc/moton/ciclom transp pass c/cap seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	1
TOTAL		15.724

### URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES



#### RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito  
Recursos Arrecadados e Aplicados

Novembro - 2023

	Descrição	Valor
	<b>SALDO MÊS ANTERIOR</b>	<b>12.005.078,78</b>
1. Receitas	RENDIMENTOS	114.822,00
	ARRECADACÃO	2.778.285,93
	RETENÇÃO FUNSET	(138.914,29)
	<b>Subtotal</b>	<b>2.754.193,64</b>
2. Despesas	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	35.000,00
	Fiscalização e Operação	263.704,82
	Fiscalização Eletrônica	126.819,95
	Processamento de Multas	87.147,50
	Projetos e Consultoria Técnica	8.250,00
	Sinalização Horizontal	82.206,27
	Sinalização Semafórica	110.617,45
	Veículos - Manutenção e Combustível	2.017,35
	<b>Subtotal</b>	<b>730.635,20</b>
3. Resultado	<b>SALDO DO MÊS</b>	<b>14.028.637,22</b>



# SEDU

Secretaria da Educação

#### Deliberação CMESO n.º 07/2023, de 05 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), órgão normativo, deliberativo e consultivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei n.º 6.754, de 22 de novembro de 2002, e pela Lei Estadual no 9.143, de 09 de março de 1995, considerando:

- Minuta de Decreto que regulamenta a Lei n.º 11.484 de 28 de dezembro de 2016 que institui o Comitê de Pais - COMPAI;
- Apresentação do Parecer CMESO/CTE n.º 02/2023 aprovado em 17 de novembro de 2023, pela Comissão Todos Pela Educação.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer CMESO/CTE n.º 02/2023, que trata da minuta de Decreto que regulamenta a Lei n.º 11.484 de 28 de dezembro de 2016 que institui o Comitê de Pais - COMPAI.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação da Comissão Todos pela Educação

Aprovado com 02 votos em reunião presencial realizada em 16 de outubro de 2023.

Votos favoráveis dos Conselheiros:

Andrea Tudela Del Mastre e Maria Angélica Martins Alves Porto

Deliberação do plenário.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) aprova a presente deliberação por unanimidade em sua 643ª reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2023.

Conselheiros presentes:

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, André da Silva Barros, Gabriela Beatriz Ferro Bandeira de Souza, Liani de Sousa Sai G. M. da Cunha, Maria Angélica Martins Alves Porto, Marília Maria Rodrigues, Patrícia Justo Machado, Rafael Ramos Castellari, Izaura Mendes Rosa Magalhães, Jaqueline Latance Amorim Oliveira, Lauren Delgado Messias Cazerta.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2023.

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez

Presidente do CMESO

**DELIBERAÇÃO CMESO Nº 08, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Fixa Normas sobre a operacionalização da avaliação pela escola para classificação e reclassificação de estudantes do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino e revoga a Deliberação CME nº02/99 de 26/10/99.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1.994, considerando:

- os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional em especial aquele que valoriza a experiência extra escolar e vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

- que a avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e cumulativo do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

- a necessidade de assegurar orientações que permitam às escolas da Rede Municipal adotarem de imediato a classificação e reclassificação de estudantes do ensino fundamental.

Delibera:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º – Consideram-se, para efeito do que dispõe a presente Deliberação:

I – Classificação: posicionamento do estudante no ano/termo mais apropriado ao seu desenvolvimento e experiência, observada a correspondência idade/ano e competência.

II – Reclassificação: reposicionamento do estudante no ano/termo mais apropriado ao seu desenvolvimento e experiência, observada a correspondência idade/ano e competência.

III – Matrícula Inicial: matrícula realizada para ingresso no Ensino Fundamental, no 1º ano, sem a necessidade de classificação/reclassificação, para estudantes a partir de 6 anos completos.

Artigo 2º – Os processos de classificação e reclassificação fundamentam-se nos seguintes princípios:

I- avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

II- possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar;

III- possibilidade de avanço nos anos escolares mediante verificação do aprendizado;

IV- aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

V- oferta obrigatória de apoio pedagógico destinado à recuperação contínua e à recuperação paralela da aprendizagem de estudantes com déficit de rendimento escolar, a ser previsto no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

Artigo 3º- A classificação se realizará em qualquer ano/termo, exceto no primeiro ano do Ensino Fundamental e ocorrerá:

I - por promoção dos estudantes da própria escola com aproveitamento do ano ou termo anterior;

II - por transferência de estudantes de outras escolas;

III - mediante avaliação feita pela escola, independentemente da escolarização anterior.

Parágrafo único. Para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental não há classificação, visto que o acesso se dá por matrícula inicial.

Artigo 4º - Na classificação sem a escolarização anterior, são necessárias as seguintes medidas:

I - ser requerida no início do ano letivo e, só excepcionalmente, diante de fatos relevantes, em outra época;

II - o interessado deve indicar o ano em que pretende matrícula, observada a correlação com a idade;

III - incluir, obrigatoriamente, na avaliação, uma produção textual em Língua Portuguesa;

IV - realizar avaliação do grau de desenvolvimento e maturidade do candidato para cursar o ano pretendido, elaborada e analisada por comissão formada por até três docentes e/ou profissionais de Suporte Pedagógico e pelo Conselho de Classe e Ano/Termo;

V - ter um parecer conclusivo do Conselho de Classe e Ano/Termo, homologado pelo diretor da escola;

§ 1º - A direção da escola deverá encaminhar o parecer conclusivo para anuência do supervisor de ensino.

§ 2º - A classificação será efetivada nos sistemas cadastrais de matrícula e o resultado será comunicado pela unidade escolar às famílias e aos estudantes após a anuência do supervisor de ensino.

§ 3º - A cópia do parecer conclusivo do Conselho de Classe e Ano/Termo com a anuência do supervisor de ensino deverá ser anexada ao prontuário do estudante.

§ 4º - O processo de classificação deverá acontecer com a maior brevidade possível, considerando que o estudante que solicita a classificação sem a escolarização anterior encontra-se sem matrícula em etapa obrigatória da Educação Básica.

**DA RECLASSIFICAÇÃO**

Artigo 5º - A reclassificação de estudantes do Ensino Fundamental ocorrerá a partir de:

I - proposta apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;

II - solicitação do próprio estudante ou responsável, mediante requerimento dirigido ao diretor da escola;

III - comprovada defasagem idade/ano.

Artigo 6º - A reclassificação definirá o ano/termo adequado ao prosseguimento do percurso escolar do estudante, tendo como referência a correspondência idade/ano e a avaliação de competências nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§ 1º - A avaliação de competências deverá ser realizada após solicitação do interessado ou proposta apresentada pelo professor do estudante, por comissão formada por até três docentes e/ou profissionais de Suporte Pedagógico, indicados pela direção da escola.

§ 2º - Os resultados das avaliações serão analisados pelo Conselho de Classe e Ano/Termo, que indicará o ano/termo em que o estudante deverá ser reclassificado, bem como a necessi-

dade de eventuais estudos de recuperação.

§ 3º - O parecer conclusivo do Conselho de Classe e Ano/Termo será registrado em ata específica, devidamente assinada e homologada pelo Diretor de Escola.

§ 4º - O parecer conclusivo deverá ser encaminhado para anuência do supervisor de ensino.

§ 5º - A reclassificação será efetivada nos sistemas cadastrais de matrícula e o resultado será comunicado pela unidade escolar às famílias e aos estudantes após a anuência do supervisor de ensino.

§ 6º - A cópia do parecer conclusivo do Conselho de Classe e Ano/Termo com a anuência do supervisor de ensino deverá ser anexada ao prontuário do estudante.

Artigo 7º - O processo de reclassificação ocorrerá no primeiro bimestre letivo para estudantes da própria escola ou em qualquer época do período letivo para estudantes transferidos de outros estabelecimentos do país ou do exterior e para estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º - A reclassificação não poderá ocorrer ao final do último ano do Ensino Fundamental regular.

§ 2º - Fica vedada a reclassificação para os anos finais do Ensino Fundamental nas escolas que ofertam exclusivamente os anos iniciais.

§ 3º - O processo da reclassificação, incluindo a avaliação de competências, parecer conclusivo do Conselho de Classe e Ano/Termo homologado pelo diretor de escola e anuência do supervisor de ensino, deverá ocorrer em até 15 dias úteis.

§ 4º - Poderá ser reclassificado o estudante com defasagem de conhecimentos ou lacuna curricular de anos anteriores, quando for possível suprir a defasagem por meio de atividades de recuperação ou outras medidas pedagógicas.

§ 5º - Poderá ser reclassificado, nos termos da presente deliberação, o estudante que não obteve frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação no ano anterior.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 8º - Os processos de classificação e reclassificação deverão ser realizados por meio da escola e constar no Regimento Escolar com base no artigo 24 e parágrafo 1º do artigo 23 da LDB nº 9394/96.

Artigo 9º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Deliberação CME nº 02/99 e as disposições em contrário.

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Presentes os(as) Conselheiros(as):

André da Silva Barros, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Gabriela Beatriz Ferro Bandeira de Souza, Izaura Mendes Rosa Maganhato, Lauren Delgado Messias Cazerta, Liani S. S. Grando da Cunha, Maria Angélica Martins Alves Porto, Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto. Patricia Justo Machado, Rafael Ramos Castellari.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2023

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez

Presidente do CMESO

**RESOLUÇÃO SEDU/GS Nº 10/2023 de 07 de dezembro de 2023.**

Homologação das DELIBERAÇÕES CMESO Nº 07 e 08/2023.

O Secretário Municipal da Educação de Sorocaba CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, com fulcro no disposto no artigo 7º da Lei 4.574, de 19 de julho de 1994, RESOLVE HOMOLOGAR, as Deliberações CMESO nº 07/2023 e nº 08/2023, aprovadas em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, realizada aos 05 de dezembro de 2023.

Publique-se a presente resolução, bem como as Deliberações anexas.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação em substituição

**Parecer-CMESO 2023**

Interessado: Secretaria da Educação

Assunto: Minuta de decreto que regulamenta a criação do Comitê de Pais - instituído pela Lei n.º 11.484 de 28 de dezembro de 2016

Câmara Todos Pela Educação

Parecer nº 02/2023: Aprovado em: 05 de dezembro de 2023

Relatora: Andréa Tudela Del Mastre

**1.1 Histórico**

Trata o presente de resposta a Secretaria da Educação sobre minuta de decreto que regulamenta a criação do Comitê de Pais - instituído pela Lei n.º 11.484 de 28 de dezembro de 2016.

**1.3 Apreciação**

A minuta do decreto propõe a regulamentação do Comitê de Pais - COMPAI instituído pela Lei n.º 11.484 de 28 de dezembro de 2016 cuja finalidade é o acompanhamento de políticas públicas de ensino público e privado no Município de Sorocaba composta por 06 membros titulares e 06 membros suplentes indicados pelo Prefeito. Apresenta como principal objetivo a organização e coordenação da Conferência Municipal da Família que deverá ocorrer a cada quatro anos, sendo que a primeira deverá ocorrer 240 dias após a publicação do Decreto.

No âmbito educativo, um comitê de pais geralmente refere-se a um grupo de pais de estudantes que se reúne para discutir e abordar temas relacionados com a escola de seus filhos. Estes comitês realizam um trabalho em colaboração com a administração escolar para melhorar a qualidade da educação e abordar preocupações específicas da comunidade escolar.

As funções e objetivos de um comitê de pais geralmente incluem:

1 - Colaboração com a escola: Trabalhar em conjunto com a administração escolar e o ensino pessoal para melhorar a qualidade da educação e do ambiente escolar;

2 - Organização de eventos: Planejar e participar de eventos escolares, atividades extraclasse e outras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes;

3 - Resolução de problemas: Abordar preocupações e desafios específicos, diagnosticar problemas que afetam os estudantes e propor soluções construtivas;

4 - Comunicação: Facilitar a comunicação entre a escola e os pais, garantindo que haja uma compreensão mútua das expectativas e objetivos educativos;

5 - Arrecadação de fundos: Em alguns casos, podem participar da arrecadação de fundos para

**SEDU****Secretaria da Educação**

apoiar projetos ou necessidades específicas da escola.

As escolas da rede pública possuem as Associações de Pais e Mestres (APM) e o Conselho de Escola que são compostas por pais, professores e membros da comunidade escolar com o objetivo de apoiar a educação e o bem-estar dos estudantes na escola que está constituída. Essas associações desempenham um papel importante na promoção da colaboração entre pais, educadores e comunidade escolar.

As funções e objetivos comuns de uma Associação de Pais e Mestres:

1 - Apoio Financeiro: Muitas APMs arrecadam fundos para financiar projetos e atividades escolares que não são cobertas pelo orçamento escolar regular. Isso pode incluir eventos culturais, equipamentos esportivos, material didático adicional, entre outros;

2 - Comunicação e Envolvimento: As APMs visam um meio de comunicação entre pais e educadores. Eles podem organizar reuniões regulares para discutir questões educacionais, políticas escolares e outras questões;

3 - Defesa dos Interesses dos estudantes: As APMs podem atuar como defensoras dos interesses dos estudantes, representando os pais em questões relacionadas à educação e garantindo que suas preocupações sejam ouvidas pelas autoridades escolares;

4 - Promoção da Segurança e Bem-Estar: As APMs podem colaborar com a escola para garantir um ambiente seguro e saudável para os estudantes, promovendo programas de prevenção e conscientização;

5 - Organização de Eventos: As APMs muitas vezes organizam eventos sociais, atividades familiares e programas educacionais para fortalecer o senso de comunidade na escola.

Há também o Conselho Municipal da Educação, (CMESO) cuja atribuição engloba funções normativas, deliberativas e consultivas relacionadas às questões educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino.

As principais competências do Conselho Municipal da Educação (CMESO), de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 6754 de 22 de novembro de 2002 são:

I - Fixar diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino;

II – Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;

III – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

IV – Exercer atribuições próprias, conferidas em lei;

V – Fixar normas para autorização, funcionamento e supervisão de instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;

VI – Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no Sistema Municipal de Ensino;

VII – Opinar sobre assuntos de sua competência.

Diante do apresentado o COMPAI, no contexto educativo, assemelha-se a um grupo de pais envolvidos na melhoria da qualidade da educação que promove a participação ativa dos pais na comunidade escolar. Vale destacar que as escolas da rede pública já contam com Associações de Pais e Mestres que têm funções semelhantes.

Além disso, o Município conta com o Conselho Municipal da Educação (CMESO), cujas competências incluem a definição de diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, colaboração na formulação da política educacional, zelo pelo cumprimento das normativas educacionais, fixação de normas para instituições vinculadas ao sistema municipal de ensino, sugestão de medidas para o aperfeiçoamento do ensino, e opinião sobre assuntos de sua competência.

Essas iniciativas refletem uma abordagem abrangente para promover a participação dos pais, aprimorar a qualidade da educação e garantir o cumprimento das normativas educacionais no Município de Sorocaba. O estabelecimento desses órgãos evidencia um esforço conjunto entre pais, escolas e autoridades municipais para criar um ambiente educacional mais eficaz e participativo.

#### 1.4 Conclusão

O COMPAI apresenta-se como espaço democrático de debates coletivos para discussão de propostas de organização municipal. Para garantir um trabalho eficaz e produtivo é imperativo ponderar sobre o que se segue:

1 - explicitar de que maneira irá interagir com os demais conselhos e associações de educação, garantindo o respeito às competências específicas de cada instância;

2 - definir a composição dos membros por meio de processo eleitoral com ampliação dos componentes;

3 - Estabelecer seu papel como uma instância de articulação, acolhimento e rede de proteção entre as secretarias;

4 - Implementar diretrizes claras e específicas para orientar suas ações;

5 -Atuação além do contexto escolar prevenindo conflitos com as práticas já existentes.

Esses aspectos são cruciais para a efetividade e transparência das atividades do COMPAI, contribuindo para o alcance integral e equitativo de seus objetivos.

Deliberação da Câmara Todos Pela Educação

A Câmara Todos pela Educação adota como seu parecer o parecer da relatora. Aprovado com 02 votos em 17 de novembro de 2023.

Presente as Conselheiras - Andrea Tudela Del Mastre e Maria Angélica Martins Alves Porto e Deliberação do Plenário.

O Conselho Municipal de Educação aprova o relatório da Câmara Todos pela Educação por unanimidade em reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2023.

Conselheiros presentes:

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, André da Silva Barros, Gabriela Beatriz Ferro Bandeira de Souza, Liani de Sousa Sai G. M. da Cunha, Maria Angélica Martins Alves Porto, Marília Maria Rodrigues, Patrícia Justo Machado, Rafael Ramos Castellari, Izaura Mendes Rosa Magalhães, Jaqueline Latance Amorim Oliveira, Lauren Delgado Messias Cazerta.

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez

Presidente do CMESO

Comunicado SEDU/GS nº 106/2023

Sorocaba, 08 de dezembro de 2023.

Assunto : Convocação para a sessão de atribuição da Classe Hospitalar

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de educação Básica I - PEB I , inscritos no Processo Seletivo interno - Edital SEDU/GS nº 05/2023 do 1º classificado da lista ao 10, conforme Comunicado SEDU/GS nº 62/2023, para Classe Hospitalar – ano 2024, conforme segue:

Local: SEDU/CRE - Auditório	Data: 12/12/20223	Horário: 18h
-----------------------------	-------------------	--------------

Class.	MATRÍCULA	NOME
1	125067	PATRÍCIA LOPES RAMOS PÚBLIO
2	267481	EDILAINE DE JESUS DIAS REHDER
3	454643	SANDRA RODRIGUES DA SILVA
4	268224	THIAGO DE MELO MARTINS
5	282510	MARIÂNGELA BRUSAFERRO
6	467826	JÉSSICA PIRES RODRIGUES
7	545325	ADRIANA TALITA GOMES CANIZELLI
8	559148	JOYCE FERNANDA GUILANDA DE AMORIM
9	510772	LUCIANA DE OLIVEIRA LOPES
10	558265	FABIANA MARIA DA SILVA GOMES

VAGAS	
UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE VAGAS
HOSPITAL GPACI	3

ORIENTAÇÕES:

1. A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela instrução SEDU/GS nº 13/2023.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: [educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br) ou pelo tel (15) 3228-9529/3228-9530.

Atenciosamente,

Marcos Abel dos Santos  
Chefe da Divisão de Educação Especial

Izaura Mendes Rosa Magalhães  
Coordenadora Administrativa

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação (em substituição)

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 67/2023 - Processo nº 502/2023, destinado à aquisição de ferramentas manuais e elétricas, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 26/12/2023, às 11:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BB 1031726), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 11 de dezembro de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

#### DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2338901

INTERESSADO: SILVIO REIS FRANCO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2344545

INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2346102

INTERESSADO: GERSON DE CARVALHO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2204456

INTERESSADO: LETICIA DOS SANTOS ALMEIDA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2344943

INTERESSADO: ELISANGELA GARCIA DE AZEVEDO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2347311

INTERESSADO: RITA DE CASSIA RAMOS SOARES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2347889

INTERESSADO: IRTO SILVA DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2348598

INTERESSADO: ANA ALVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 6175/2011

INTERESSADO: Silvana dos Santos Gago

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 1626/2022

INTERESSADO: Edson Antonio Perotti

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 877/2020

INTERESSADO: Florêncio de Campos França

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 4674/2005

INTERESSADO: Rita Cassia de Oliveira

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 2329/2023

INTERESSADO: Creusa de Fátima Loibel Bavia Gomi

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 2329/2023

INTERESSADO: Eduardo Tarcitani Dias

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 5009/2019

INTERESSADO: Jéssica Franci Bellucci

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

Nº 5506/2006

INTERESSADO: Denise Augusto de Oliveira Ferreira Rosa

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Renato Henrique de Almeida – CIARC

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO 10077/2019 MATRÍCULA 28500

INTERESSADO SILVIA MARIA PIRES MARQUES

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

Elisandra C. Silva

PROCESSO 3851/2023 MATRÍCULA 61203

INTERESSADOMARIA APARECIDA DOS SANTOS

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

Elisandra C. Silva

PROCESSO 1189/2017 MATRÍCULA 189764

INTERESSADO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

Elisandra C. Silva

PROCESSO 8358/2014 MATRÍCULA 117058

INTERESSADO DORIVAL ZALLA JUNIOR

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

Elisandra C. Silva

PROCESSO 438/2018 MATRÍCULA 168902

INTERESSADO CELIA REGINA ESQUIEL JOSE DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

Elisandra C. Silva

PROCESSO 7644/2017 MATRÍCULA 122253

INTERESSADO JANAINA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

Elisandra C. Silva

**SERPO**Secretaria de  
Serviços Públicos e ObrasPrefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Seção de Cemitérios Municipais

Sorocaba, 08 de Dezembro de 2023

**RELAÇÃO PRELIMINAR DE APROVADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**

Em atenção ao Edital de Chamamento publicado no dia 01 de novembro de 2023, visando o cadastramento dos interessados em prestar serviços de construção, reforma, restauração, instalação de QR Code, colocação de placas denominativas, ornamentos e realização de limpeza em jazigos/sepulturas dos Cemitérios Municipais durante o ano de 2024, segue relação preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

**Inscrições Deferidas**

ALEX BENTO DE OLIVEIRA  
ANA RITA APARECIDA DE SOUZA CRUZ  
CLAUDIO JULIO FERRARESI JUNIOR  
ESTELA PORCELLI DE OLIVEIRA  
JORGE AURÉLIO NUCCI  
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO  
MARCIO JOSÉ ANTUNES  
MÁRCIO PORCELLI DE OLIVEIRA  
MARIA JULIA DE LIMA  
PEDRO GABRIEL ROSA DOS SANTOS  
SEPAZ CONSTRUÇÕES LTDA  
SILVIA SANTUCCI DE SOUZA

**Inscrições Indeferidas**

ANDERSON RODRIGO LUSTOSA GOIANO  
CONSTRUNIKO  
DANIELA APARECIDA DE MORAES  
GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA  
JULIO CESAR DA CRUZ  
VICENTE ITALO NUCCI

No caso das **Inscrições Indeferidas**, o responsável deverá entrar em contato com a Seção de Cemitérios Municipais através do telefone (15) 3331-7033 para mais informações.

O prazo para apresentação de documentos faltantes ou correção dos mesmos será do dia 12 até o dia 22 de dezembro.

A relação final das Inscrições será publicada no Jornal do Município do dia 29 de dezembro.

Gisele Iajuc  
Chefe da Seção de Cemitérios Municipais

Romeia Gomes Campestrini  
Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios

ENG. DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

**SES**

Secretaria da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 2023/30.400-8

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Objeto: Doação de mobiliário de escritório.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2023

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 8981/2023

C.E.M. Centro de Excelência Médica - Serviços Médicos LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - clínica / unidade ambulatorio tipo I

Rua Saldanha Marinho,38, Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Norberto Vieira Martins

DEFERIDO

2-Processo nº. 8987/2023

Saúde Ocupacional de Sorocaba LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - posto de coleta para análises clínicas

Avenida Barão de Tatuí,205, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Alana Georgia Pereira

**SES****Secretaria da Saúde**

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

Fabio Verri Inocêncio

DEFERIDO

3-Processo nº. 8988/2023

Saúde Ocupacional de Sorocaba LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - clínicas e serviços de medicina do trabalho

Avenida Barão de Tatuí,205, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Alana Georgia Pereira

DEFERIDO

4-Processo nº. 8991/2023

BS Medical Distribuidora Medico Hospitalar LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Doutor Américo Figueiredo,1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Aline Rodrigues Silva Fernandes

DEFERIDO

5-Processo nº. 9167/2023

BS Medical Distribuidora Medico Hospitalar LTDA

Comércio atacadista de produtos odontológicos

Rua Doutor Américo Figueiredo,1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Aline Rodrigues Silva Fernandes

DEFERIDO

6-Processo nº. 9168/2023

BS Medical Distribuidora Medico Hospitalar LTDA

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Rua Doutor Américo Figueiredo,1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Aline Rodrigues Silva Fernandes

DEFERIDO

7-Processo nº. 9169/2023

BS Medical Distribuidora Medico Hospitalar LTDA

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Rua Doutor Américo Figueiredo,1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Aline Rodrigues Silva Fernandes

DEFERIDO

8-Processo nº. 9170/2023

BS Medical Distribuidora Medico Hospitalar LTDA

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Rua Doutor Américo Figueiredo,1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Aline Rodrigues Silva Fernandes

DEFERIDO

9-Processo nº. 9171/2023

BS Medical Distribuidora Medico Hospitalar LTDA

Comércio atacadista de produtos odontológicos

Rua Doutor Américo Figueiredo,1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Bruna Giovanna Corrêa Chrispim de Oliveira

DEFERIDO

10-Processo nº. 9172/2023

BS Medical Distribuidora Medico Hospitalar LTDA

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Rua Doutor Américo Figueiredo,1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Bruna Giovanna Corrêa Chrispim de Oliveira

DEFERIDO

11-Processo nº. 9173/2023

BS Medical Distribuidora Medico Hospitalar LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Doutor Américo Figueiredo,1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Bruna Giovanna Corrêa Chrispim de Oliveira

DEFERIDO

12-Processo nº. 9174/2023

BS Medical Distribuidora Medico Hospitalar LTDA

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Rua Doutor Américo Figueiredo,1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Bruna Giovanna Corrêa Chrispim de Oliveira

DEFERIDO

13-Processo nº. 9175/2023

BS Medical Distribuidora Medico Hospitalar LTDA

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Rua Doutor Américo Figueiredo,1367, Jardim Simus, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Bruna Giovanna Corrêa Chrispim de Oliveira

DEFERIDO

14-Processo nº. 9191/2023

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba LTDA

Laboratórios clínicos - posto de coleta laboratorial

Rua Amador Bueno,146, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Camila Figueira Mendes

DEFERIDO

15-Processo nº. 9192/2023

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba LTDA

Laboratórios clínicos - posto de coleta laboratorial

Rua Amador Bueno,146, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

Barbara Cristina Maitam Rosa

DEFERIDO

16-Processo nº. 9193/2023

CLIMESO - Clínicas Médicas Sorocaba Eireli

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Rua Salvador Corrêa,280, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Rafael Marques Leoni

DEFERIDO

17-Processo nº. 9194/2023

CLIMESO - Clínicas Médicas Sorocaba Eireli

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Rua Salvador Corrêa,280, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Arielle Karen da Silva Nunes

DEFERIDO

Em 01/12/23

Camila Aparecida Campos

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SEMA****Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL SCFA nº 026/2023**

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
21008/2019	Antonio Tadeu Rosa Dair	425/2023	Rua Pereira da Fonseca, 170 - Eden
6089/2022	Cristian Batista	256/2023	Alameda Mutambo, 10 - Jardim Residencial Terras de Arieta
25761/2021	Gervasio de Carvalho	445/2023	Rua Francisco Bueno de Camargo, 1258 - Vila Nova Sorocaba
9075/2022	Janaina Amaro Ferreira	441/2023	Avenida Doutor Thomaz Cortez, 20 - Vila Juliana
9645/2022	Guilherme Tabach Tavares	491/2023	Avenida São Paulo, 5235 - módulo 28 - Condomínio Village Davingnon
11540/2022	Valquíria Camargo Cordeiro	471/2023	Rua Raposo Tavares, 183 - Vila Assis
16246/2022	Aluisio Quirino das Neves	470/2023	Rua Dracena, 196 - Jardim Iguatemi
20612/2022	Maria Saete Poppes Gianolla Navarro	469/2023	Rua Gilda Parsseri Berni, Quadra BJ Lote área 4 - Jardim Ibiti do Paço

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
7266/2023	Maria Madalena M. Tomazela	280/2023	Rua João Gabriel Mendes, 444 - Jardim Maria do Carmo
6801/2023	João Carlos Castro	281/2023	Rua José Martinez Peres, 1505 - Conjunto Habitacional Doutor Ulisses Guimarães

**SEMA****Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal**

6796/2023	Bento Carmo	284/2023	Rua Doutor Cantídio de Moura Campos, 201 - Jardim Rusconi
31396/2016	BFTS Participações Ltda	423/2022	Estrada Aurélio Luiza M. Zanom, Gleba 5 e 6, 600 - Iporanga
3295/2023	AGJM Lava Rápido	293/2023	Avenida Mario Campolim, 508 - Parque Campolim
1407/2022	Denilson Carneiro Fraga	174/2023	Rua Dorothy de Oliveira, 226 - Jardim Ipê
28120/2016	Associação de Amigos do Loteamento Jardim Residencial Mont Blanc	421/2023	Rua Ramon Haro Martini, 1473 - Vila Haro
26657/2018	Domingos Gardenal	401/2023	Rua Doutor Américo Figueiredo, Quadra 59 Lote P/DF - Jardim Simus

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 11.367, de 12 de julho de 2016, que foram notificados em virtude da presença de denúncias referente a poluição sonora.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
17384/2023	José Alves de Moraes Filho	452/2023	Rua Babi Berlim, 19 - Parque das Laranjeiras
17386/2023	Herculano da C. Gomes	451/2023	Rua Rosina Salerno, 371 - Jardim Carolina
17394/2023	José Eduardo de Oliveira	455/2023	Avenida Gonçalves Magalhães, 1100 - Trujilo
17395/2023	E. A. José Sorocaba Shopping Center Emp. Comerciais Ltda	458/2023	Rua da Penha, 862-876 - Centro

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, quanto a elaboração de Termo de cumprimento do TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, finalizando assim o compromisso firmado através do Processo Administrativo abaixo:

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO TCRA	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
38687/2018	Norberto Onofre	020/2020	Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini, 522 - Jardim San Rafael
29212/2018	Gama Administração e Empreendimentos Ltda	025/2022	Avenida Dr. Armando Pannunzio - Gleba 1 - Jardim Belvedere

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao resultado do julgamento de sua defesa ou impugnação em 2ª instância, nos termos do Artigo 59 do Decreto Municipal nº 21.007 de 5 de fevereiro de 2014, instrumento regulamentador da Lei Municipal nº 10.151, de 27 de junho de 2012.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	DECISÃO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
10679/2017	Otacílio Ferreira dos Santos	421/2023	INDEFERIDO	Rua José Joaquim de Lacerda, Quadra B Lote 25 - Vila Juliana

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
3291/2023	Nova Uba Empreendimentos Imobiliários Ltda	285/2023	Avenida Doutor Gualberto Moreira, lote 3 - Parque São Bento
30400/2019	Telefonica Brasil S/A	41/2023	Avenida Paraná, 4152 - Cajuru do Sul
6826/2021	Face House Empreendimentos SPE Ltda	384/2023	Rua Major Joaquim Silvério, 494 e 500 - Vila Gabriel
26923/2022	José Corazza Filho	363/2023	Rua Odório Vieira, 562 - Jardim Gabriel
31610/2021	José Alfredo Andrade	42/2023	Rua Áurea Dias Batista dos Santos, 117 - Vila Santa Francisca
17396/2023	Pachers Adm e Part Ltda	457/2023	Rua Mário Monteiro de Carvalho, 330 - Jardim Novo Cajuru
18470/2023	Forte Máquinas Comércio Serviços e Locação - ME	460/2023	Avenida Monsenhor Mauro Vallini, 565 - Jardim Santa Esmeralda

Sorocaba, 08 de dezembro de 2023.  
Seção de Controle e Fiscalização Ambiental  
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,  
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2023/018.476-4  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DOADOR: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 01.777.936/0001-96  
OBJETO: Doação de Bens Móveis de 20 (vinte) paletes que serão utilizados na Seção de Bem-Estar Animal.  
VALOR COMERCIAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023  
Rosana Alves de Moraes - Seção de Planejamento e Projetos  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,  
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2023/030.513-8  
DOADORA: LDC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - M.E.  
ONDE SE LÊ  
DOADORA: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
LEIA-SE  
DOADORA: LDC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - M.E.  
OBJETO: Doação de transporte de 25 (vinte e cinco) idosos (ida e volta) que fazem parte do Programa "Roda Viva" do Parque da Biquinha até Sítio Reino Animal para desenvolver atividades de Educação Ambiental.  
VALOR COMERCIAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023  
Rosana Alves de Moraes - Seção de Planejamento e Projetos  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**SECID****Secretaria da Cidadania****COMUNICADO COMJOV**

O Conselho Municipal do Jovem, na figura de sua Mesa Diretora dos Trabalhos, convoca seus conselheiros e informamos aos demais interessados suas demandas para a 9ª Reunião Extraordinária. A reunião acontecerá no dia 08 de Dezembro de 2023 às 20h, de modo on-line por meio do aplicativo Google Meet. Em caso de interesse de participar, entrar em contato com a secretaria administrativa pelo e-mail: mesadiretora.comjov@gmail.com  
Conselho Municipal do Jovem - COMJOV

**CMAS****Conselho Municipal de Assistência Social**R. Santa Cruz, 116 - Centro - Sorocaba/SP - Fone: (15) 3212-6900  
E-mail: [cmas.sorocaba@gmail.com](mailto:cmas.sorocaba@gmail.com)

Silvia Janaina Moral, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sorocaba - CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n. 8.742/93, na Lei Municipal n. 5.036 de 27/11/1995, alterada pela Lei 9.248 de 27 de julho de 2010 e consubstanciado no Regimento Interno do CMAS, decreto nº 21.164, de 07 de maio de 2014, conforme cronograma do edital do chamamento eleitoral, torna público o nome das entidades aptas a participarem como ELEITOR a Assembleia eleitoral para o mandato Conselho Municipal de Sorocaba - CMAS, após esgotado o prazo de recursos:

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA - CMAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	ELEITOR:	CONDIÇÃO:
COMUNIDADE KOLPING PE. JUSTINO DO ÉDEN	DANIELA DUARTE THIMM	HABILITADA
FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR	CIBELE CAVALCANTE DA SILVA GINO	HABILITADA

- RELAÇÃO DAS ENTIDADES QUE POSSUEM INSCRIÇÃO NESTE CONSELHO E NÃO ENTREGARAM O REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEITOR.

- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ADES SOROCABA  
- ASSOCIAÇÃO DE TRANSGÊNERO DE SOROCABA - ATS  
- CENTRO COMUNITÁRIO PADRE LUIZ SCROSOPPI  
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

A Assembleia geral será realizada no dia 14 de dezembro de 2023, das 09h00min às 12h00min, por convocação e sob coordenação do CMAS, Secretaria Cidadania - SECID, sito à rua Santa Cruz, 116 Centro - Sorocaba/SP.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2023.

Silvia Janaina Moral  
Presidente do CMAS

**SECID**

Secretaria da Cidadania



Secretaria da Cidadania

**RESULTADO PRELIMINAR ENVELOPE 01****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023**

**PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS COM OU SEM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, NAS MODALIDADES ABRIGO INSTITUCIONAL E OU CASA LAR**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Associação Bethel Casas Lares	7,5	
2º	Instituto GOLD Geração de Ouro	7,0	
3º	Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba	7,0	
4º	Instituto Lírios do Vale	6,0	
5º	ACRIDAS - Associação Cristã de Assistência Social	5,5	
DESCLASSIFICADA	Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção – Abrigo Nova Vida	6,0	Sendo considerada desclassificada no presente certame, visto nota (0,0) no critério de julgamento (D) Quadro de recursos humanos da instituição proponente.

A Comissão de Seleção e análise de propostas torna pública a classificação preliminar do Edital de Chamamento Público SECID 07/2023. Eventuais interposição de recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocoladas nesta SECID, nos moldes estipulados do Edital, no período de 12/12/2023 a 18/12/2023 conforme cronograma oficial.

<https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/edital-selecao/#gsc.tab=0>

Sorocaba, 11 de Dezembro de 2023

**Comissão de Seleção e análise de propostas**

Portaria SECID nº 29 de 12 Setembro de 2023

Cicero Modesto

Cibele Cernomoret Silvestre

Fabiana Mangini Rolim

Iara Cristina Senhorinho

Ivan Alves da Rosa

Janaina Cristina E. Diniz

Rita de Cassia Lima de Souza

Virgínia de Fátima Theotonio

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO SERH-GS nº 58/2023: “BONIFICAÇÃO NATALINA / 2023”**

Entrega de Cestas autorizada pelo Art. 5º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.635, de 25 de Julho de 1991.

Através do presente, a Prefeitura Municipal de Sorocaba vem formalmente informar que, em atenção à autorização legal constante no disposto pelo Art. 5º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.635, de 25 de Julho de 1991, concederá no presente mês de Dezembro de 2023 01 (uma) cesta de natal a todos os seus valorosos servidores públicos municipais, tanto ativos quanto inativos. Desta forma, segue abaixo o cronograma de entrega das cestas, bem como demais informações e orientações gerais:

**> A – CRONOGRAMA DE ENTREGA:****DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023 (Segunda Feira)**

**Todos os Servidores ATIVOS atualmente lotados nas seguintes Secretarias / Órgãos:**

**SES** – Secretaria da Saúde;  
**SAAE** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (Terça Feira)**

**Todos os Servidores ATIVOS atualmente lotados nas seguintes Secretarias / Órgãos:**

**SEAD** – Secretaria de Administração;  
**SECID** – Secretaria da Cidadania;  
**SECOM** – Secretaria de Comunicação;  
**SGC** – Secretaria de Gabinete Central (incluindo **CGM** – Controladoria Geral do Município);  
**SECULT** – Secretaria de Cultura;  
**SEDETUR** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;  
**SEQUAV** – Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;  
**SEFAZ** – Secretaria da Fazenda;  
**FSS** – Fundo Social de Solidariedade;  
**SEGOV** – Secretaria de Governo;  
**SEHAB** – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária  
**SEJ** – Secretaria Jurídica  
**SERH** – Secretaria de Recursos Humanos  
**SERPO** – Secretaria de Serviços Públicos e Obras;  
**SEMA** – Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal;  
**SERIM** – Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas;  
**SESU** – Secretaria de Segurança Urbana  
**SEMOB** – Secretaria de Mobilidade  
**SERT** – Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional  
**SEPLAN** – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;  
**GPE** – Gabinete do Poder Executivo;  
**URBES** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba;  
**EMPTS** – Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba.

**Todos os Aposentados e Pensionistas que recebem seus proventos diretamente pela Prefeitura Municipal de Sorocaba (e não pela FUNSERV).**

**DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023 (Quarta Feira)**

Todos os servidores **ATIVOS** atualmente lotados na **FUNSERV**, bem como **todos os Aposentados e Pensionistas** que recebem seus proventos pela **FUNSERV (e não pela PMS)**.

**DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023 (Quinta Feira)**

Todos os servidores **ATIVOS** atualmente lotados na **SEDU** – Secretaria de Educação.

Para todas as datas informadas acima, **as entregas serão realizadas no horário das 08h às 18h, ao lado do Teatro Municipal Teotônio Vilela (TMTV)**, situado no complexo do Paço Municipal, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº - Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

**> B – DEMAIS INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS COMPLEMENTARES:**

**01** – Para o recebimento das cestas, deverá ser observado pelo servidor a data estipulada no cronograma acima, não sendo autorizada entrega em data diversa da estabelecida, em razão da necessidade de se manter o controle logístico do estoque a ser disponibilizado;

**02** – Para o recebimento das cestas, o servidor deverá estar, além de munido de seu documento de identificação oficial com foto, também de posse de seu “**VALE NOMINAL**” no momento de efetuar a retirada. Este “**VALE NOMINAL**” deverá ser entregue ao funcionário da empresa, para conferência e validação, bem como sua retenção, mediante a contrapartida da entrega da cesta ao servidor;

**02.01** – O documento de identificação oficial com foto só será aceito quando apresentado em seu original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de um xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

**03** – O “**VALE NOMINAL**” ao qual se refere o item **02** será disponibilizados individualmente, a todos os servidores (ativos e inativos), a partir de Terça Feira, dia 12 de Dezembro de 2023, conforme segue:

**03.01 – SERVIDORES ATIVOS:**

Serão disponibilizados conforme orientação a ser repassada pelo Gabinete de sua própria Secretaria / Órgão, ainda na Terça Feira, dia 12 de Dezembro de 2023;

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****03.02 – SERVIDORES INATIVOS (Aposentados / Pensionistas):**

Todos os aposentados e pensionistas (tanto os que recebem proventos diretamente pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, quanto àqueles que recebem seus proventos pela FUNSERV – Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba) deverão retirar os competentes "VALES NOMINAIS" diretamente na sede da "A.A.P.P.M.S. – Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Sorocaba", conforme segue abaixo:

**SEDE A.A.P.P.M.S.**

Endereço: Rua Manoel José da Fonseca, nº 84 – Centro – Sorocaba/SP.

Retirada do "VALE NOMINAL" a partir de Quarta Feira, dia 13 de Dezembro de 2023

Horário: Das 08h até às 17h.

(\*Após a retirada do "VALE NOMINAL", a entrega da cesta obedecerá o cronograma já informado\*)

**04** – Só será permitido que uma outra pessoa realize a retirada da cesta se este estiver devidamente munido com o documento de identificação oficial com foto do servidor que tem direito a cesta, bem como de posse do competente "VALE NOMINAL" do mesmo servidor do documento apresentado.

**05** – Por fim, outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [beneficios@sorocaba.sp.gov.br](mailto:beneficios@sorocaba.sp.gov.br)

Sorocaba, 11 de Dezembro de 2023.

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.049/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de VANESSA DAMIAO, nomeada pela portaria nº 27.029/DDP, de 28 de novembro de 2023, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I. Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.050/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de JOICE APARECIDA DA CONCEICAO MOREIRA, nomeada pela portaria nº 27.028/DDP, de 28 de novembro de 2023, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I. Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.051/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, nomeado pela portaria nº 27.038/DDP, de 28 de novembro de 2023, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 27.052/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 27.027/DDP, de 28 de novembro de 2023, que nomeou CAMILA DE CAMPOS SOUZA, para exercer o cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, em decorrência de sua desistência. Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SEAD****Secretaria de Administração****DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S184/2023 – CPL Nº. 515/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S105/2023, CPL nº. 310/2023, destinada ao AQUISIÇÃO DE SAPATO DE SAPATEADO PARA UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL - SEDU. O limite para o recebimento da proposta até às 08:30 horas do dia 15/12/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 15/12/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/hBbZ> <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> / Licitações II e <https://abre.ai/hBrq> fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 11 De Dezembro. Rafaela Vieira Antunes – Seção de Compras Diretas.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S180/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S180/2023 – CPL nº. 497/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE ESCADAS PARA A COORDENADORIA GERAL DE TI - SEAD, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para a empresa CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº. 71.449.201/0001-19, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/9wnINLck> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> Licitações II. Sorocaba, 11 de Dezembro de 2023. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S223/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S223/2023 – CPL nº. 613/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE ANTIPARASITARIO PARA ATENDER OS CAES DA GUARDA MUNICIPAL - SES, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, CNPJ nº. 03.716.644/0001-79, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://abre.ai/hBfI> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> Licitações II. Sorocaba, 11 de Dezembro de 2023. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S224/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S224/2023 – CPL nº. 614/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE AGASALHO DESTINADO À EQUIPE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SAMU 192-SES, declara adjudicada e homologada a compra em epígrafe para empresa MDR CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº. 21.639.761/0001-68 para lote único, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/VwAS4E5m> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> Licitações II. Sorocaba, 11 de dezembro de 2023. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 164/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº 164/2023 – CPL nº. 435/2023, destinada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) – SEDU – adjudicação e homologação do certame para empresa EMBALAGENS VIDA LTDA – CNPJ: 07.443.848/0001-34, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://abre.ai/hA5C> pelo fone (15) 3238-2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 11 de Dezembro de 2023. Marcelo Trontino - Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – TP 009/2023 – CPL 367/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços n.º 009/2023 - Processo CPL n.º 367/2023, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA UNIDADE MISTA BRIGADEIRO TOBIAS. Abertura dia 08/01/2024, às 14h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/485e9T3> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 08 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CP N.º 016/2023 – CPL N.º 282/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública n.º 016/2023 – Processo CPL n.º 282/2023 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS – CONTRATO DE REPASSE N.º917857/2021/MDR/CAIXA – CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL. Abertura dia 19/01/2024, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3RgtZU6> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 11 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – CP n.º 021/2023 – CPL N.º 504/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº Concorrência Pública n.º 021/2023 – Processo CPL n.º 504/2023 - DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL AO GERENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO DO PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZAÇÃO VIÁRIA DE SOROCABA – MOBILIDADE TOTAL, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site: <https://bit.ly/3QZZRw9>. Informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104/2106. Sorocaba, 11 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS  
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 588/2023  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 218/2023  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS EM AÇO PARA A ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DA SEPLAN.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
 NOME FANTASIA: EMMA MÓVEIS  
 CNPJ Nº. 31.810.636/0001-22  
 VALOR: R\$ 4.352,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)  
 DOTAÇÃO: 300100.4.4.90.52.99.04.125.7009.8145  
 300100.4.4.90.52.99.04.125.7009.7686  
<https://cutt.ly/twAS9Ku4>  
 FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS  
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 10/2023 – CPL nº. 12/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA DOS ESPAÇOS “CONNECT@” PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SOROCABA - declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa: A RECREATIVA LTDA (Nome fantasia: \*\*\*\*\*) – CNPJ: 18.136.408/0001-50, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3KUaZc3> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1017803, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 11 de dezembro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS DE AÇO, CADEIRAS E BELICHES PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DE SOROCABA para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 299/2023 – CPL nº 686/2023. Os órgãos deverão manifestar o interesse na adesão no prazo de 8 (oito) dias úteis, através de Ofício com anuência do responsável e protocolado na Secretaria de Administração. Sorocaba, 11 de Dezembro de 2023. Seção de Pregões.

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 417/2023**

Inexigibilidade nº 029/2023. OBJETO: Licença empresarial para acesso ao curso on-line de feedback, ministrado por Paulo Alvarenga. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº. 14.133/21. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos, nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. CONTRATADA: LEO EDUCACAO E PARTICIPACOES LTDA (NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*) – CNPJ: 12.708.816/0001-53. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3RAuzgQ>  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 233/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRONICO nº. 233/2023 – CPL nº. 531/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PORTA AGULHAS E TESOURAS DIVERSAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ 40.649.293/0001-57 (Nome fantasia: \*\*\*\*\*) - Lotes 01 a 13; conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://bit.ly/3rS5m7q>. Informações pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 11 de Dezembro de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 245/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRONICO nº. 245/2023 – CPL nº. 568/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. , declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa: DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ 47.869.078/0004-53 (Nome fantasia: DIPROMED) - Lotes 01 a 04; conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://bit.ly/45Tz75R>. Informações pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 11 de Dezembro de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 249/2023 – CPL nº. 573/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS CIRÚRGICAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. – declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA (Nome fantasia: XXXXXX) – CNPJ: 64.533.797/0001-75 - conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/47cjaC> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1025650 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 11 de dezembro de 2023. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.



**LISTA DOS GANHADORES**

**NOTA DA BOLADA 2023 – SORTEIO 4 – NOTA FISCAL SOROCABANA**

A Comissão instituída pelo Sr. Secretário da Fazenda, MARCELO DUARTE REGALADO, por meio da IN SEFAZ nº 02/2022, publicada no Jornal do Município de 31/03/2022 na página 21, divulga a lista dos ganhadores **NOTA DA BOLADA 2023 - SORTEIO 4 - NOTA FISCAL SOROCABANA**.

A cerimônia simbólica para entrega dos prêmios e do formulário Dados Bancários será realizada no dia **27/12/2023** às 18h00 - salão de vidro, na unidade Paço - Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista - Sorocaba.

Os ganhadores que participarem da cerimônia simbólica, pessoalmente ou por procurador, e **entregarem na data 27/12/2023** o formulário citado, terão o pagamento prioritário, os demais serão incluídos no próximo lote de pagamento.

O Formulário Dados Bancários deve ser solicitado através do e-mail: [notadabolada@sorocaba.sp.gov.br](mailto:notadabolada@sorocaba.sp.gov.br)

Prêmio	Nome	Número Premiado	Bilhete Premiado
1	MARCIA HELENA VIANA PEREIRA	309451147	309451192
2	FLAVIA GUARANA PALMIERI SANTOS	97538414	97538344
3	LIVIA DE OLIVEIRA CAMARGO	970195141	970195084
4	CLAUDIO MESQUITA SOARES	775753951	775753987
5	MARCO PAULO DINIS BERRONES	756045195	756045097
6	RAFAEL RAVEN VIVEIROS	563097019	563096917
7	ANTONIO SERGIO ONOFRE	79451141	79451236
8	DOROTHY ELIZA ZAVAREZZI	790073414	790073338
9	Debora Latorre Jacob	903657741	903657718
10	DANIEL FERNANDO GARCIA	951414775	951414874
11	LUIZ ANGELO VIEIRA	195813756	195813775
12	FLAVIO BATISTA MARQUES	19357563	19288108
13	CLAUDIO ROBERTO DE BARROS	741154903	741154906
14	ROSELI APARECIDA DE JESUS	414835790	414835711

15	JEFFERSON ANTONIO DOMINGUES COSTA	141591079	141591004
16	MATEUS MATOS MANTOVANI	159357577	159357547
17	Amirton Hylario da Costa	591540657	591540724
18	MARIA LUIZA RIVIELLO GOUVEA COLETO	910790365	910790449
19	LAERCIO DE CAMARGO	141154970	141154993
20	RUBEM CRUZ SWENSSON	414370097	414370093
21	JEANE JORGE DOS SANTOS PAIVA	147756309	147756289
22	FERNANDO ITANO	577414159	577414138
23	ANDREIA PAULA DE OLIVEIRA	657318591	657318532
24	FERNANDO DA SILVA JUNIOR	365753910	365753908
25	JOSE EDUARDO DE ATHAYDE MARCONDES	437045384	437045434
26	ANDRE GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS GARCIA	73414835	73414816
27	reginaldo pires da silva	483540734	483540778
28	MARIA DO CARMO PEDROSO	538414370	538414264
29	ISABEL CRISTINA MONTORO AMARY	7318357	7318360
30	MARIA DOROTEA MARQUES DE SOUZA	374845114	374845174
31	JOAO CANCIO AZEVEDO SAMPAIO FILHO	309701951	309701893
32	REINALDO ANGELOTTI	97019514	97019476
33	MICHEL ANDERSON CANZANO	701951414	701951404
34	TEREZA TALLARICO	19514147	19514101
35	Ralf Hersing	195141477	195141547
36	JOSE PAULO MACHADO	514147756	514147813
37	JOSE ANTONIO MACHADO	141477563	141403777
38	SILVIA ROBERTA MIRANDA	414775630	414775645
39	ALEX BRIGANO CANALES	477563097	477563146
40	MARCELO CARNEIRO DA SILVA MOURA	775630970	775630873

• Distribuição dos prêmios: Anexo II do Decreto nº 27.763/2023.

**Sorteios 1,2,3 e 4**

Ordem do Prêmio	Quantidade	Valor
1º	1	R\$ 10.000,00
2º	1	R\$ 5.000,00
3º	1	R\$ 5.000,00
4º	1	R\$ 5.000,00
5º	1	R\$ 5.000,00
6º	1	R\$ 1.000,00
7º	1	R\$ 1.000,00
8º	1	R\$ 1.000,00
9º	1	R\$ 1.000,00
10º	1	R\$ 1.000,00

# SEFAZ

Secretaria da Fazenda

11º	1	R\$ 500,00
12º	1	R\$ 500,00
13º	1	R\$ 500,00
14º	1	R\$ 500,00
15º	1	R\$ 500,00
16º	1	R\$ 500,00
17º	1	R\$ 500,00
18º	1	R\$ 500,00
19º	1	R\$ 500,00
20º	1	R\$ 500,00
21º	1	R\$ 500,00
22º	1	R\$ 500,00
23º	1	R\$ 500,00
24º	1	R\$ 500,00
25º	1	R\$ 500,00
26º	1	R\$ 500,00
27º	1	R\$ 500,00
28º	1	R\$ 500,00
29º	1	R\$ 500,00
30º	1	R\$ 500,00
31º	1	R\$ 500,00
32º	1	R\$ 500,00
33º	1	R\$ 500,00
34º	1	R\$ 500,00
35º	1	R\$ 500,00
36º	1	R\$ 500,00
37º	1	R\$ 500,00
38º	1	R\$ 500,00
39º	1	R\$ 500,00
40º	1	R\$ 500,00

- Para informações, acesse: [notadabolada@sorocaba.sp.gov.br](mailto:notadabolada@sorocaba.sp.gov.br)
- Acesse <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/sorocaba> e consulte a Lei nº 11.587/2017 e o Decreto nº 27.763/2023.

**MARCELO DUARTE REGALADO**

Secretário da Fazenda

ANA LÚCIA HELENA PEDRO    ARY VIEIRA SOARES    ANDERSON MOREIRA RODRIGUES    GERSON JORGE  
 Coordenadora 1    Coordenador 2    Coordenador 3    Membro

- Distribuição dos prêmios: Anexo II do Decreto nº 27.763/2023.

**Sorteio 5 – Especial do Natal**

Ordem do Prêmio	Quantidade	Valor
1º	1	R\$ 150.000,00
2º	1	R\$ 10.000,00
3º	1	R\$ 10.000,00
4º	1	R\$ 5.000,00
5º	1	R\$ 5.000,00
6º	1	R\$ 3.000,00
7º	1	R\$ 3.000,00
8º	1	R\$ 2.000,00
9º	1	R\$ 2.000,00
10º	1	R\$ 2.000,00

- Para informações, acesse: [notadabolada@sorocaba.sp.gov.br](mailto:notadabolada@sorocaba.sp.gov.br)
- Acesse <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/sorocaba> e consulte a Lei nº 11.587/2017 e o Decreto nº 27.763/2023.

**MARCELO DUARTE REGALADO**

Secretário da Fazenda

ANA LÚCIA HELENA PEDRO    ARY VIEIRA SOARES    ANDERSON MOREIRA RODRIGUES    GERSON JORGE  
 Coordenadora 1    Coordenador 2    Coordenador 3    Membro

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA									
Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor, conforme se depreende os dados abaixo elencados:									
Secretaria	Fonte	Nome do fornecedor	CNPJ	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento	Data do Pagamento	
SEDU	1	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO JOSE GUARDA	07.032.003/0001-56	18646 18648	4ª PARCELA	R\$ 1.806.702,55	05/12/2023	08/12/2023	

Considerando tratar-se de serviço essencial a estudantes com deficiência no município.  
 Determino o pagamento imediato do valor acima a frente de outros compromissos desta secretaria.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
 Secretário da Educação - Em Substituição

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA									
Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor, conforme se depreende os dados abaixo elencados:									
Secretaria	Fonte	Nome do fornecedor	CNPJ	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento	Data do Pagamento	
SES	1	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE	03.893.350/0001-12	16329	1470	R\$ 598.713,34	04/12/2023	08/12/2023	
SES	1	INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	09.268.215/0001-62	28391	1325	R\$ 1.184.651,35	07/12/2023	08/12/2023	

Considerando a relevância dos serviços prestados.  
 Considerando as características do serviço essencial e contínuo que deve se manter ininterrupto;  
 Determino o pagamento imediato do valor acima a frente de outros compromissos desta secretaria.

Claudio Pompeo Chagas Dias  
 Secretário da Saúde



Secretaria da Fazenda



**LISTA DOS GANHADORES**

**NOTA DA BOLADA 2023 – SORTEIO 5 – NOTA FISCAL SOROCABANA**

**SORTEIO ESPECIAL DO NATAL**

A Comissão instituída pelo Sr. Secretário da Fazenda, **MARCELO DUARTE REGALADO**, por meio da IN SEFAZ nº 02/2022, publicada no Jornal do Município de 31/03/2022 na página 21, divulga a lista dos ganhadores **NOTA DA BOLADA 2023 - SORTEIO 5 - NOTA FISCAL SOROCABANA**.

A cerimônia simbólica para entrega dos prêmios e do formulário Dados Bancários será realizada no dia **27/12/2023** às 18h00 - salão de vidro, na unidade Paço - Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista - Sorocaba.

Os ganhadores que participarem da cerimônia simbólica, pessoalmente ou por procurador, e **entregarem na data 27/12/2023** o formulário citado, terão o pagamento prioritário, os demais pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da cerimônia simbólica.

O Formulário Dados Bancários deve ser solicitado através do e-mail: [notadabolada@sorocaba.sp.gov.br](mailto:notadabolada@sorocaba.sp.gov.br)

Prêmio	Nome	Número Premiado	Bilhete Premiado
1	LEANDRO MAZZEI	994768166	994768158
2	ANNA NUNES DA SILVA	943816516	943816506
3	GISELE FERROUD SAMPAIO	434175351	434175342
4	TIAGO AUGUSTO GOMES	604261753	604261770
5	EDSON SHUSAKU SHITARA	41878175	41878174
6	ERNESTO KUNITAKA DOGAMI	419943417	419943418
7	RODRIGO DE CAMARGO BARROS	434768153	434768166
8	Cleide Rocha Loureiro	349821615	349821614
9	ROSMEIRE DE CASTRO	499140661	499140638
10	Caio Pelliciotti de Paula Oliveira	753516604	753516602

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

**Cícero João (PSD)**    **Iara Bernardi (PT)**  
**Cláudio Sorocaba (PL)**    **Ítalo Moreira**  
**Cristiano Passos (REPUBLICANOS)**    **João Donizeti (PSDB)**  
**Dylan Dantas (PL)**    **Luís Santos (REPUBLICANOS)**  
**Fábio Simoa (REPUBLICANOS)**    **Péricles Régis (PODEMOS)**  
**Fausto Peres (PODEMOS)**    **Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)**  
**Fernanda Garcia (PSOL)**    **Salatiel Hergesel (PDT)**  
**Fernando Dini**    **Silvano Júnior (REPUBLICANOS)**  
**Francisco França (PT)**    **Vinícius Aith (PRTB)**  
**Hélio Brasileiro (PSDB)**    **Caio Oliveira (REPUBLICANOS)**



**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: **Cláudio Sorocaba - PL**  
 1º Vice-Presidente: **Luís Santos - Republicanos**  
 2º Vice-Presidente: **Fausto Peres - Podemos**  
 3º Vice-Presidente: **João Donizeti - PSDB**  
 1º Secretário: **Fábio Simoa - Republicanos**  
 2º Secretário: **Cristiano Passos - Republicanos**  
 3º Secretário: **Vinícius Aith - PRTB**

**Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista**  
**CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.167, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ROBERTO MATSUSHIMA”.

PDL Nº 144/2023, DO EDIL RODRIGO PIVETA BERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ROBERTO MATSUSHIMA”, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo, correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 8 de dezembro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.168, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "VICTOR HUGO SANCHES MACHADO".

PDL Nº 145/2023, DO EDIL CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Victor Hugo Sanches Machado", pelos relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 8 de dezembro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

**PORTARIA N.º 136/2023**

(Dispõe sobre o recesso para comemoração das festas de final de ano)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações aos órgãos da Câmara Municipal de Sorocaba acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá a semana do feriado de Natal e a semana do feriado de Ano Novo.

§1º Os agentes públicos podem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, desde que sejam preservados os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§2º O recesso deverá ser compensado no período de 11 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024, podendo, inclusive, ser utilizado o banco de horas.

§3º O agente público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, no período estabelecido no §2º, sofrerá desconto em sua remuneração proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 3º Os agentes públicos que optarem por não exercer a faculdade de que trata esta Portaria deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.

Art. 4º A contagem das horas de compensação será feita de acordo com as disposições do art. 5º, §1º, do Ato da Mesa nº 80/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2023

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 28.226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.818.613,30 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e treze reais, e trinta centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6505	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   2109	2	3000130	R\$ 1.818.613,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.818.613,30

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6469	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   2093	2	3000130	R\$ 1.818.613,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÃO						R\$ 1.818.613,30

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de setembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 28.258, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 625.582,37 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e trinta e sete centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
481	06.03.00	4.4.90.51.00	15   451   5004   2067	1	1000205	R\$ 625.582,37
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 625.582,37

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
324	12.01.00	3.3.90.47.00	4   846   7008   2067	1   1	1100000	R\$ 625.582,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PASEP						
ANULAÇÃO						R\$ 625.582,37

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de setembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 28.276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

# DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 690.910,03 (seiscentos e noventa mil, novecentos e dez reais, e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6595	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2176	95	5000061	R\$ 22.136,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6597	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2176	95	5000062	R\$ 44.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6598	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2176	95	5000061	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6599	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2177	95	5000066	R\$ 34.493,82
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6600	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2177	95	5000067	R\$ 15.706,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6601	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2177	95	5000068	R\$ 16.634,11
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6602	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2177	95	5000069	R\$ 14.346,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6603	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2177	95	5000070	R\$ 4.657,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6604	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2178	95	5000063	R\$ 25.618,13
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6605	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2178	95	5000064	R\$ 4.657,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6606	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2178	95	5000065	R\$ 4.192,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6607	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2019	95	5000048	R\$ 199,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6608	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2019	95	5000042	R\$ 3,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6609	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2019	95	5000045	R\$ 408,70
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6610	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2019	95	5000046	R\$ 2.145,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6611	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2019	95	5000046	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6612	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2176	95	5000054	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6613	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2176	95	5000054	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6614	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2179	95	5000047	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO ÚNICO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6615	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2179	95	5000047	R\$ 203.076,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO ÚNICO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6616	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2176	95	5000043	R\$ 128.820,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6617	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2176	95	5000054	R\$ 26.813,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 690.910,03

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recursos e códigos de aplicação:

I - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pbf. Paif Serv. Proteção e Atenção Integr. a Família;

Espec. Famil;

II - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pbcm - Paefi - Serv. Proteção e Atendimento

Vínculos;

III - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Scfv - Serv. Convivência e Fortalecimento

IV - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pfmcc - Centro Pop;

V - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Ptmcc - Pessoas com Deficiência;

VI - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pfmcc - Mse (Organizações Sociais);

VII - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pfmcc - Abordagem Social;

Criança/Adolesc;

VIII - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pac - Piso Alta Complexidade - Acolhim

IX - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pac II - Piso Alta Complexidade - Pop Rua;

X - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Pac II - Piso Alta Complexidade - Outros Públicos;

XI - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Bl Gsuas Fnas;

XII - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Aepeti;

XIII - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Apredecneas;

XIV - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Bpc Escola;

XV - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Progr. Primeira Infância no Suas - Criança Feliz;

XVI - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Bl Gbf Fnas;

XVII - **Superávit** Financeiro - Fonte 95 - Acesuastab.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de setembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.303, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 47.440,07 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais, e sete centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2092	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2020	5	2880000	R\$ 47.440,07
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - TRANSPORTE DE ALUNOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 47.440,07

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação: Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Recursos - Pnate - Ensino Fundamental.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

# DECRETOS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de setembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 28.329, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6487	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2176	5	8000134	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6488	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2177	5	8000132	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6489	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2176	5	8000138	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6490	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	5	8000135	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6491	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	5	8000142	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6492	08.01.00	4.4.90.52.00	8   244   4004   2019	5	8000131	R\$ 350.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6493	08.01.00	4.4.90.52.00	8   244   4004   2019	5	8000133	R\$ 120.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6494	08.01.00	4.4.90.52.00	8   244   4004   2019	5	8000136	R\$ 350.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6495	08.01.00	4.4.90.52.00	8   244   4004   2019	5	8000137	R\$ 120.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6496	08.01.00	4.4.90.52.00	8   244   4004   2019	5	8000139	R\$ 120.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6497	08.01.00	4.4.90.52.00	8   244   4004   2019	5	8000140	R\$ 120.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6498	08.01.00	4.4.90.52.00	8   244   4004   2019	5	8000141	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.930.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicação:

I - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230001 Gnd 3;

II - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230003 Gnd 3;

III - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230002 Gnd 3;

IV - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230004 Gnd 3;

V - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230005 Gnd 3;

VI - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. Sigtv 355220520230011 Gnd 4;

VII - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230014 Gnd 4;

VIII - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230007 Gnd 4;

IX - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230010 Gnd 4;

X - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230009 Gnd 4;

XI - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230015 Gnd 4;

XII - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. 355220520230013 Gnd 4.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de outubro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 28.330, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 500.737,00 (quinhentos mil, setecentos e trinta e sete reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
171	31.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2154	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
548	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	1	1100000	R\$ 300.737,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 500.737,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4374	31.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3001   2151	1	8000055	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5161	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2177	1	1100000	R\$ 300.737,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÃO						R\$ 500.737,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

# DECRETOS

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de outubro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.331, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.694.666,88 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
449	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4004   2177	5	5000068	R\$ 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
2265	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	5	5000064	R\$ 18.850,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
2271	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2177	5	5000069	R\$ 58.060,49
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
2510	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4004   2177	5	5000066	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
3190	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2177	5	5000068	R\$ 33.431,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
3611	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2176	5	5000062	R\$ 85.384,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
3614	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2177	5	5000070	R\$ 18.850,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
3618	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	5	5000065	R\$ 16.965,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
3639	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2176	5	5000061	R\$ 77.190,13
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
4179	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2177	5	5000066	R\$ 56.248,93
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
4240	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4004   2177	5	5000067	R\$ 22.505,78
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
4246	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4004   2177	5	5000067	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
5306	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	5	5000063	R\$ 103.681,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5306	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	5	5000063	R\$ 103.681,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5306	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	5	5000063	R\$ 103.681,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5306	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   2178	5	5000063	R\$ 103.681,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						

5317	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4004   2176	5	5000061	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6618	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   2093	5	3700000	R\$ 1.178.406,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6619	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   2093	5	3700000	R\$ 10.591,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.694.666,88

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicação:

I - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Ptmc - Pessoas com Deficiência;

II - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Pac II - Piso Alta Complexidade - Pop Rua;

III - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Pfmcc - Mse (Organizações Sociais);

IV - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Ptmc - Pbmcc - Paefi - Serv. Proteção e Atendimento Espec. Famil;

V - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Scfv - Serv. Convivência e Fortalecimento Vínculos;

VI - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Pfmcc - Abordagem Social;

VII - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Pac II - Piso Alta Complexidade - Outros Públicos;

VIII - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Pbf. Paif Serv. Proteção e Atenção Integr. a Família;

IX - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Ptmc - Pfmcc - Centro Pop;

X - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Ptmc - Pac - Piso Alta Complexidade - Acolhim Criança/Adolesc;

XI - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Grupo Assist Financ Complementar.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de outubro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.336, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.535.253,98 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais, e noventa e oito centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   2093	1	3020000	R\$ 2.535.253,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.535.253,98

# DECRETOS

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1642	18.01.00	4.4.90.51.00	10   122   1001   2019	1	3010000	R\$ 298.125,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4388	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   2109	1	3010000	R\$ 103.086,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4396	18.01.00	4.4.90.51.00	10   302   1001   1019	1	8000073	R\$ 2.121.374,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NOVA POLICLÍNICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5106	18.01.00	3.3.90.30.00	10   303   1001   2222	1	3040000	R\$ 12.667,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ANULAÇÃO						R\$ 2.535.253,98

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de outubro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 28.338, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.376.829,53 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais, e cinquenta e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6583	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   2093	2	3000132	R\$ 4.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6618	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   2093	5	3700000	R\$ 372.062,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6619	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   2093	5	3700000	R\$ 4.767,49
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 4.376.829,53

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fontes de recurso e códigos de aplicação:

I - Excesso de Arrecadação - Fonte 2 - Conv. Estadual 724/2023 - Custeio Upas;

II - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Grupo Assist Financ Complementar.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de outubro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**